



PROTUDO Nº 6734147 II PP III 2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
comprasjag@gmail.com.br

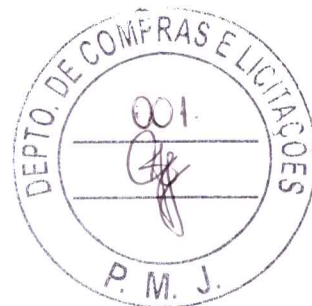
**COMBUSTIVEL**

P  
R  
E  
S  
E  
N  
C  
I  
A  
L





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO: 16934 - 2017**

**DADOS CADASTRAIS:**

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: ABERTURA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 22/12/2017 11:19:17  
SÚMULA: OFICIO Nº 1067/2017-SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ( ETANOL , GASOLINA , DIESEL E DIESEL S10 ) , PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2018.  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ**

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS  
DEPARTAMENTO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



Ofício Nº 1067/2017

Jaguaraiá, 21 de dezembro de 2017.

Prezado Senhor

Venho através deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, a realização de abertura de processo licitatório, para aquisição de combustível (Etanol, Gasolina, Diesel e Diesel S10), para atender a frota municipal no ano de 2018.

Informo também, que segue em anexo a relação de litros e tipos de combustíveis necessário por secretaria.

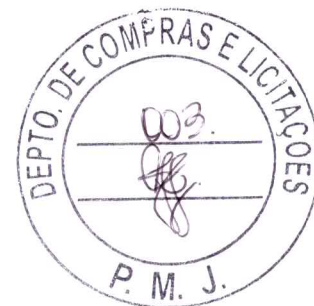
Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Marcelo Egea Pereira**  
Diretor do Depto de Garagem e Oficina

Prezado Senhor  
Mauricio Rodrigues de Almeida  
Diretor do Dpto de Compras e Licitações.  
Nesta.





	<b>Sec. Mun. de Finanças</b>		
na comum	litros		1.000
	<b>Sec. Mun. de Comunicação</b>		
Gasolina comum	litros		2.150
	<b>Sec. Mun. de Turismo</b>		
Gasolina comum	litros		1.500
	<b>Procuradoria</b>		
Gasolina comum	litros		2.150
	<b>Gabinete</b>		
Gasolina comum	litros		9.000
Diesel S10	litros		4.000
	<b>RH</b>		
Gasolina comum	litros		2.000
	<b>Sec. Mun. de D. Social</b>		
Gasolina comum	litros		11.500
	<b>Sec. Mun. de Agricultura</b>		
Gasolina comum	litros		3.500
Diesel	litros		32.000
Diesel S10	litros		6.000
	<b>Sec. Mun. de Hospital</b>		
Gasolina comum	litros		800
Diesel	litros		2.000
Diesel S10	litros		35.000
	<b>Sec. Mun. de Saúde</b>		
Gasolina comum	litros		35.000
Diesel	litros		4.500
Diesel S10	litros		46.000
	<b>Sec. Mun. de Educação</b>		
Gasolina comum	litros		50.000
Diesel	litros		106.000
Diesel S10	litros		10.000
Alcool	litros		300
	<b>Sec. Mun. de Infra</b>		
Gasolina comum	litros		38.000
Diesel	litros		275.000
Diesel S10	litros		30.000
Alcool	litros		700
<b>Total de litros para o exercício de 2018</b>			
<b>Gasolina Comum</b>	<b>litros</b>		<b>156.600</b>
<b>Diesel</b>	<b>litros</b>		<b>419.500</b>
<b>Diesel S10</b>	<b>litros</b>		<b>131.000</b>
<b>Alcool</b>	<b>litros</b>		<b>1.000</b>



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
 CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: 3535-1233  
 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
 C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

COLETA Nr.: 5/2018  
 Data: 08/01/2018

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 1/1

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Fornecedor: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

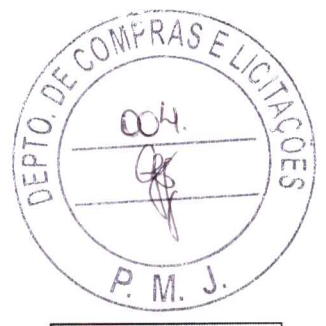
Código: 0      Telefone: \_\_\_\_\_  
 Fax: \_\_\_\_\_

**Condições de Pagamento:** 30 DIAS      **Prazo de Entrega:** IMEDIATA  
**Validade da Proposta:** 60 DIAS      **Vencimento da Coleta:** 08/03/2018

**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal -  
**Objeto da Coleta de Preço:** Aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018.

**Observações:**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Gasolina Comum (01-05-0003)	LT		156 600,00	4,239	673.223,40
2	Diesel (01-05-0005)	LT		419 500,00	3,149	1.321.005,50
3	Diesel S10 (01-05-0063)	LT		131.000,00	3,249	425.619,00
4	Etanol (01-05-0032)	LT		1.000,00	3,199	3.199,00
<b>Total Geral.....</b>					<b>R\$</b>	<b>2.423.046,90</b>



Jaguariaiva, 8 de Janeiro de 2018.

*Compras Jaguariaiva com*

Autoassinado em nome de \_\_\_\_\_  
 CNPJ 00.127.403/0001-46



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Telefone: 3535-1233

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

COLETA Nr.: 512/110  
Data: 08/01/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Banco: 748  
Agência: 0753  
Conta Corrente: 27610-3

Código: 0  
Telefone: 3535 4808  
Fax:

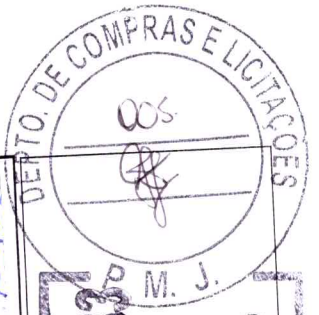
Fornecedor: C.M.D.I.B SLOBODA  
Endereço: Rua Dr. Eurides Cunha, 75  
Cidade: Jaguariaíva

Prazo de Entrega: IMEDIATA  
Vencimento da Coleta: 08/03/2018

Condições de Pagamento: 30 DIAS  
Validade da Proposta: 60 DIAS  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -  
Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018.

Observações:

Item	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LT	IPIRANGA	156.600,00	4,48	401.568,00
2	LT	IPIRANGA	419.500,00	3,37	1.413.715,00
3	LT	IPIRANGA	131.000,00	3,47	454.570,00
4	LT	IPIRANGA	1.000,00	3,28	3.280,00
Total Geral.....					2.573.133,00



CNPJ: 04.607.975/0001-38  
C. M. DIB SLOBODA  
Rua Dr. Eurides Cunha, 75  
Cidade Alta - CEP 84.200-000  
Jaguariaíva - PR

Jaguariaíva, 8 de Janeiro de 2018.



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Ref.: Aquisição de combustível

Curitiba, 10 de Janeiro de 2018.

Prezados Senhores,

Orçamento endereçado ao Município de Jaguariava, dos seguintes produtos, conforme especificações técnicas mínimas:

Produto	Prazo	Preço / Litro	Forma pagamento
Gasolina Original Comum		R\$ 4,299	
Etanol		R\$ 3,199	
Diesel S-10		R\$ 3,259	
Diesel S-500		R\$ 3,159	

*Observações:*

01 - Dados da Empresa:

<b>Empresa:</b>	Postos Pelanda Bela Vista Ltda	
<b>Endereço:</b>	Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, 363 – Jaguariava -PR – CEP 84.200-000	
<b>CNPJ:</b>	27.226.674/0001-65	<b>Inscrição Estadual</b>
<b>Contato:</b>	Victor José Carcereri	<b>Validade da Proposta – 5 dias</b>



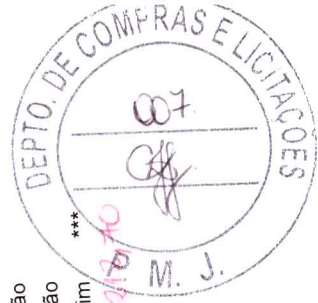
**ADO DO PARANÁ**

**FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

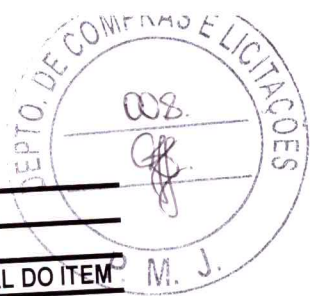
ção das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 08/01/2018 a 19/01/2018)

Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
<b>Material: 01-05-0003 - Gasolina Comum</b>										
5/2018	08/01/2018	08/03/2018	1	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA. - (309)		156.600,000	4,2990	673.223,40	Sim	
5/2018	08/01/2018	08/03/2018	1	C. M. DIB SLOBODA - (52411)		156.600,000	4,4800	701.568,00	Não	
5/2018	08/01/2018	08/03/2018	1	POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA - (56239)		156.600,000	4,2990	673.223,40	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>4,3593</b>	<b>682.674,60</b>	***
									<i>682,674,60</i>	
<b>Material: 01-05-0005 - Diesel.</b>										
5/2018	08/01/2018	08/03/2018	2	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA. - (309)		419.500,000	3,1490	1.321.005,50	Sim	
5/2018	08/01/2018	08/03/2018	2	C. M. DIB SLOBODA - (52411)		419.500,000	3,3700	1.413.715,00	Não	
5/2018	08/01/2018	08/03/2018	2	POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA - (56239)		419.500,000	3,1990	1.341.980,50	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>3,2393</b>	<b>1.358.900,33</b>	***
									<i>1.358.886,35</i>	
<b>Material: 01-05-0063 - Diesel S10</b>										
5/2018	08/01/2018	08/03/2018	3	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA. - (309)		131.000,000	3,2490	425.619,00	Sim	
5/2018	08/01/2018	08/03/2018	3	C. M. DIB SLOBODA - (52411)		131.000,000	3,4700	454.570,00	Não	
5/2018	08/01/2018	08/03/2018	3	POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA - (56239)		131.000,000	3,2590	426.929,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>3,3260</b>	<b>435.706,00</b>	***
<b>Material: 01-05-0032 - Etanol</b>										
5/2018	08/01/2018	08/03/2018	4	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA. - (309)		1.000,000	3,1990	3.199,00	Não	
5/2018	08/01/2018	08/03/2018	4	C. M. DIB SLOBODA - (52411)		1.000,000	3,2800	3.280,00	Não	
5/2018	08/01/2018	08/03/2018	4	POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA - (56239)		1.000,000	3,1590	3.159,00	Sim	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>3,2127</b>	<b>3.212,67</b>	***
									<i>3.212,67</i>	
							<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>14,1373</b>	<b>2.480.490,60</b>	







PREGÃO (...) Nº /2018 COMBUSTIVEL

LICITATÓRIO Nº /2018

LOGOÇÃO: / /2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SEFIN	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gaoslina Comum		LT	1.000	4,3593	4.359,30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SECOM	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gaoslina Comum		LT	2.150	4,3593	9.372,50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SMICT	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gaoslina Comum		LT	1.500	4,3593	6.538,95
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	PGM	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gaoslina Comum		LT	2.150	4,3593	9.372,50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	GABINETE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gaoslina Comum		LT	9.000	4,3593	39.233,70
1	Gaoslina Comum		LT	4.000	3,3260	13.304,00
3	Diesel S10		LT			52.537,70
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SARH	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gaoslina Comum		LT	2.000	4,3593	8.718,60
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SEDES	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gaoslina Comum		LT	11.500	4,3593	50.131,95
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SAMA	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gaoslina Comum		LT	3.500	4,3593	15.257,55
1	Gaoslina Comum		LT	32.000	3,2393	103.657,60
2	Diesel Comum		LT	6.000	3,3260	19.956,00
3	Diesel S10		LT			138.871,15
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	HMCL	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gaoslina Comum		LT	800	4,3593	3.487,44
2	Diesel Comum		LT	2.000	3,2393	6.478,60
3	Diesel S10		LT	35.000	3,3260	116.410,00
						126.376,04
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SEMUS	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gaoslina Comum		LT	35.000	4,3593	152.575,50
2	Diesel Comum		LT	4.500	3,2393	14.576,85
3	Diesel S10		LT	46.000	3,3260	152.996,00
						320.148,35
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SMECE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gaoslina Comum		LT	50.000	4,3593	217.965,00
2	Diesel Comum		LT	106.000	3,2393	343.365,80
3	Diesel S10		LT	10.000	3,3260	33.260,00
4	Etanol		LT	300	3,2127	963,81
						595.554,61
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SMIH	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gaoslina Comum		LT	38.000	4,3593	165.653,40
2	Diesel Comum		LT	275.000	3,2393	890.807,50
3	Diesel S10		LT	30.000	3,3260	99.780,00
4	Etanol		LT	700	3,2127	2.248,89
						1.158.489,79
TOTAL ITEM			1	156.600		682.666,38
			2	419.500		1.358.886,35
			3	131.000		435.706,00
			4	1.000		3.212,70
VALOR TOTAL						2.480.471,43





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 19 de janeiro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 16934/2017



À  
Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018.

Valor (R\$)

2.480.490,60 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa reais, e sessenta centavos)

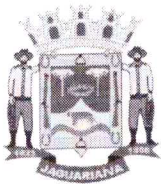
Subscrovo-me,

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454, 9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 16934/2018



Indicamos as seguintes dotações orçamentárias, para processo de licitação  
Aquisição de Combustíveis para atender a Frota Municipal 2018

3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Proj. Ativ 2.017 - Sefin  
3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Proj. Ativ 2.019 - Secom  
3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Proj. Ativ 2.002 - Procuradoria  
3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Proj. Ativ 2.004 - Gabinete  
3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Proj. Ativ 2.010 - Smarh  
3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Proj. Ativ 2.028 - Infra  
3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Proj. Ativ 2.029 - Sama  
3.3.90.30.00.00.00.00 (107/117/127) Proj. Ativ 2.045 - Smece  
3.3.90.30.00.00.00.00 (303/499) Proj. Ativ 2.066 - Semus  
3.3.90.30.00.00.00.00 (369/370/369) Proj. Ativ 2.075 - HCL  
3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Proj. Ativ 2.032 - SMCIT  
3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Proj. Ativ 2.034 - SEDES

19/02/2018

**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 3/18



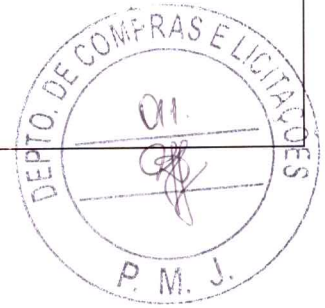
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 1/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018.

**Processo Adm. nº:** 19/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** IMEDIATA  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 MESES  
**Observações:**  
  
**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete	3.3.90.30.01.02.00.00	52.537,70
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi		
25	03.01.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOI	3.3.90.30.01.02.00.00	9.372,50
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi		
39	04.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM	3.3.90.30.01.02.00.00	9.372,50
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi		
63	06.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARI	3.3.90.30.01.02.00.00	8.718,60
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi		
85	07.03.2.017.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Depto de Contabilidade e Prestação	3.3.90.30.01.02.00.00	4.359,30
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi		
109	08.03.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	3.3.90.30.01.02.00.00	1.158.489,79
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi		

**ITENS:**

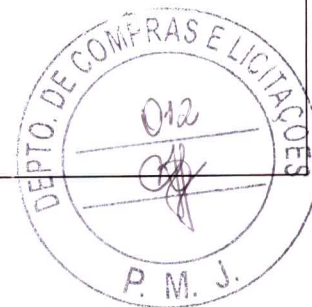
Jaguariaiva, 21 de Fevereiro de 2018.

  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 2/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
132	09.01.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos da SAMA Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi	3.3.90.30.01.02.00.00	138.871,15
202	10.03.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Transporte do Escolar Fonte de Recurso : 1107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Di	3.3.90.30.01.02.00.00	217.965,00
203	10.03.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Transporte do Escolar Fonte de Recurso : 1117 - PNATE	3.3.90.30.01.03.00.00	376.625,80
204	10.03.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Transporte do Escolar Fonte de Recurso : 1127 - PROGRAMA ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30.01.01.00.00	963,81
268	11.01.2.066.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Fonte de Recurso : 499 - Gestão do SUS - Arrecadação na Administração Diret	3.3.90.30.01.03.00.00	167.572,85
269	11.01.2.066.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Fonte de Recurso : 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arr	3.3.90.30.01.02.00.00	152.575,50
319	12.01.2.034.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDE Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi	3.3.90.30.01.02.00.00	50.131,95
370	13.01.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCIT Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi	3.3.90.30.01.02.00.00	6.538,95
411	11.01.2.075.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion Fonte de Recurso : 369 - Serviços Prestados SUS	3.3.90.30.01.02.00.00	122.888,60
412	11.01.2.075.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion Fonte de Recurso : 370 - HOSPSUS	3.3.90.30.01.03.00.00	3.487,44
<b>Total previsto:</b>				<b>2.480.471,44</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	156600,000	LT	Gasolina Comum (01-05-0003)	4,3600	682.776,00
2	419500,000	LT	Diesel. (01-05-0005)	3,2400	1.359.180,00
3	131000,000	LT	Diesel S10 (01-05-0063)	3,3300	436.230,00
4	1000,000	LT	Etanol (01-05-0032)	3,2100	3.210,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>14,1400</b>	<b>2.481.396,00</b>

Jaguariaiva, 21 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 3/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 21 de Fevereiro de 2018.

  
Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

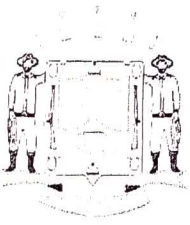
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 19/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 21 de Fevereiro de 2018.

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



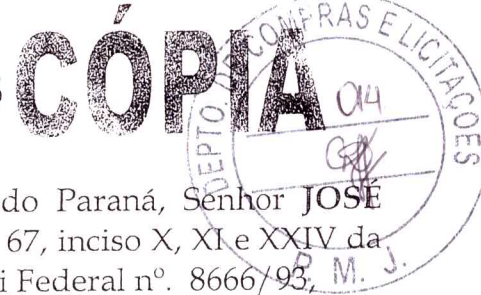
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 006/2018



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

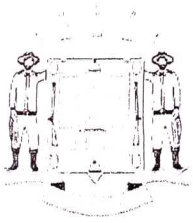
## DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

**Artigo 2º.** No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

**Artigo 3º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-83 - gabinete@jaguaraiava.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

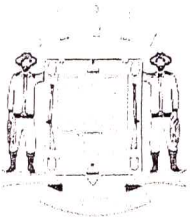
licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;
- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Barros  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

02 de janeiro de 2017.

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 035/2017, datado de

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

JOSE SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município



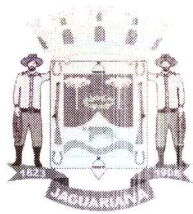
CONFERE COM ORIGINAL

Gabinete do Prefeito

CÓPIA







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

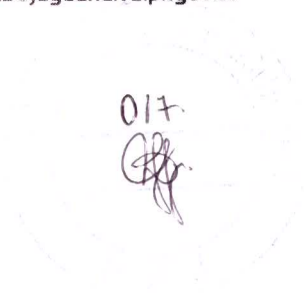
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018



Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 19/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 11/2018, com abertura prevista para o dia 07 de março de 2018, às 09:00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

*(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))*

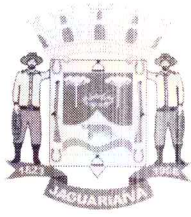
**Obs.** - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018 – Pag. 1 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2018/DCL

## PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 07/03/2018 às 09:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses

## 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

## 2- DO VALOR MÁXIMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 2 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DA  
CA

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 2.481.396,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria de Governo - SEGOV

02.01.2.004 -- Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00

Código Reduzido: (13)

Órgão: Secretaria de Comunicação Social - SECOM

03.01.2.019 -- Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00

Código Reduzido: (25)

Órgão: Procuradoria Geral do Município

04.01.2.002 -- Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00

Código Reduzido: (39)

Órgão: Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SMARH

06.2.010 -- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00

Código Reduzido: (63)

Órgão: Secretaria de Finanças - SEFIN

07.03.2.017 -- Manutenção do Depto de Contabilidade e Prestação de Contas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00

Código Reduzido: (85)

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH

08.03.2.028 -- Conservação e Manutenção da Frota Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00

Código Reduzido: (109)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA  
09.01.2.029 -- Manutenção dos Serviços Administrativos da SAMA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (132)

Órgão: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SMECE  
10.03.2.045 -- Manutenção do Transporte Escolar  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (202)  
Código Reduzido: (203)  
Código Reduzido: (204)

Órgão: Secretaria de Saúde - SEMUS  
11.01.2.064 -- Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (268)  
Código Reduzido: (269)  
11.01.2.075 -- Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (411)  
Código Reduzido: (412)

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
12.01.2.034 -- Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (319)

Órgão: Secretaria de Comércio, Indústria e Turismo - SMCIT  
13.01.2.032 -- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCIT  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (370)

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 4 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

## DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

**a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:**

- a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);
- a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b) Se representante legal:**

- b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou
- b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

**c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.**

**OBSERVAÇÕES:**

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

023  
GAB.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

## 7- DO FORNECIMENTO:

1 - A empresa vencedora deverá providenciar o abastecimento dos veículos somente mediante apresentação de requisição emitida através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (Rodoviário).

2. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;

3. Os proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

4 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

5 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

6. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7 - Cabe à Licitante vencedora justificar à Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o a execução dos serviços.

## 8- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

8.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.

b) fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.

c) realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.

d) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.

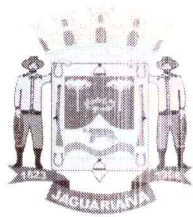
e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;

g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

## 9 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

024.  
Off

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias; \*

c) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual. \*

d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

9.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

### 9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

9.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 09.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

### 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*[Handwritten signature]*

## 9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Registro e Alteração de Revendedor Varejista de Combustível Automotivo expedido pela ANP (Portaria ANP nº 116/2000).

c) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo em anexo.

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.

9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## 10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 9 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

026

026

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

## 11 – DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

### 11.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 10 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

027  
C&L

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

## 12 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE E CNPJ:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018  
ABERTURA: 07/03/2018 ÀS 09:00min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018  
ABERTURA: 07/03/2018 ÀS 09:00min

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

## 13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

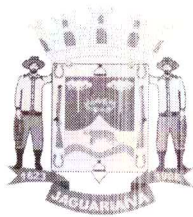
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018 – Pag. 11 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

028.  
G.P.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valore(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao(à) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 12 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0291  
*[Handwritten signature]*

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(à) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

## 14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

030.  
GAB

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

## 15- DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

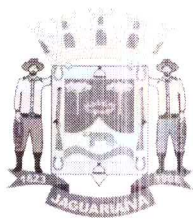
15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

## 16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

03.  
98

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20;- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

## 17 – DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

## 18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

032  
*[Handwritten signature]*

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

## 19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## 20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 16 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

033

GR

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

034.  
*[Handwritten signature]*

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## 21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

03  
[Handwritten signature]

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

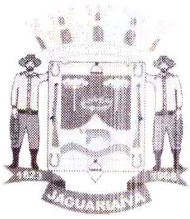
21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 21 de fevereiro de 2018.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

036  
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO  
((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018**

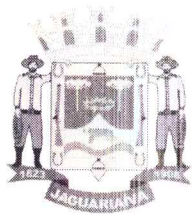
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
((Com firma reconhecida))





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

037.  
*[Handwritten signature]*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO N.º 11/2018**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade  
de ....., estado ....., através de seu representante legal infra-  
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 11/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso  
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

....., de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

038

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO N.º 11/2018**

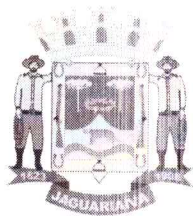
## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos  
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios  
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas  
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

039

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO N.º 11/2018

## DECLARAÇÃO (MODELO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

040  
GJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

ANEXO V

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	156.600	4,36	682.776,00
2	Diesel Comum		LT	419.500	3,24	1.359.180,00
3	Diesel S10		LT	131.000	3,33	436.230,00
4	Etanol		LT	1.000	3,21	3.210,00
					TOTAL =	2.481.396,00

Valor total da Proposta: (*Dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais*)

### 2. JUSTIFICATIVA

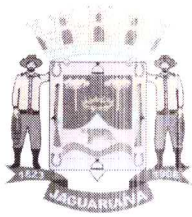
Aquisição de Combustível no Sistema de Registro de Preços para fins de rodagem dos veículos componentes da Frota Municipal.

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

041  
C

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 ANEXO VI

### MODELO DE PROPOSTA

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 11/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de Combustível à Frota Municipal para o ano de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	156.600		
2	Diesel Comum		LT	419.500		
3	Diesel S10		LT	131.000		
4	Etanol		LT	1.000		
<b>TOTAL =</b>						

a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ [no mínimo: 60 (sessenta) dias]

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, qualificação \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 25 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

042

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...)/(....)

Processo Nº (...)/(....)/DCL

043.  
*[Handwritten signature]*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada  
\_\_\_\_\_, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo,  
Sr. \_\_\_\_\_

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fis. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(....) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social. 044.  
[assinatura]

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

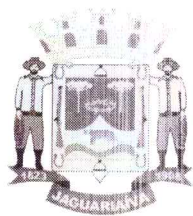
1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OAS  
[Handwritten signature]

l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos adotados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

OHG  
[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram ..... e o  
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP:....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: .....estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 30 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

047.  
Off

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

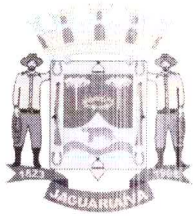
As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

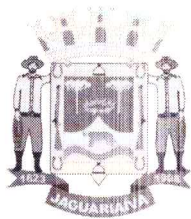
JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 32 de 32



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 21 de fevereiro de 2018.

Ref.: Protocolo nº 16954/2017

047.

À

Procuradoria Geral do Município

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018. Seguem dados do processo:

**Sistema de Registro de Preço**

**Pregão Presencial Nº 11/2018**

**Processo Nº 19/2018/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

  
**Maurício Rodrigues de Almeida**  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssima Senhora

**DRª Tânia Maristela Munhoz**

MD. Procuradora Geral do Município.





## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praca Getulio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

030  
[Handwritten signature]

### PARECER

**RELATÓRIO:** Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato do Pregão Presencial nº. 11/2018.

Insta salientar que o requerimento se encontra na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes para registro de preço objetivando a eventual aquisição de combustível para atender a frota municipal no ano de 2018.

Estes são os termos, passa-se a opinar.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

A análise do edital e da minuta do contrato por Consultor Jurídico é exigência feita pela própria Lei 8.666/93, no parágrafo único do artigo 38 e suas alterações, *in verbis*:

“**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”

Desse modo, afere-se que o presente processo se trata de uma licitação na modalidade Pregão Presencial, regulada pela Lei Federal nº. 10.520/2002 que recepcionou subsidiariamente as regras incutidas pela Lei Federal 8.666/93, conforme disposto no artigo 9º:

[Handwritten signature] 1



## Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

OSI  
GJK

“Art. 9º. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Deve ser salientado que a modalidade escolhida segundo o artigo 1º deste dispositivo, presta-se à aquisição de bens e serviços comuns, conforme verificado no presente requerimento.

### DA MODALIDADE PREGÃO e DO REGISTRO DE PREÇOS

Como última modalidade licitatória instituída em nosso ordenamento jurídico, diferentemente das outras modalidades, no “pregão” o envelope “proposta” é aberto primeiro e, depois da classificação das propostas escritas, ocorre uma etapa de lances em que os participantes têm a possibilidade de reduzir ainda mais suas propostas. Somente após a classificação final é aberto o envelope de habilitação. É bom frisar que será aberto o envelope de documentos da habilitação apenas do licitante que ofertou o preço mais vantajoso. O “pregão” pode ser realizado para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor.

De maneira simples, a relação entre um ente estatal e outro privado no que tange às compras é estabelecida através de um contrato administrativo. Em linhas gerais, para que a Administração celebre este contrato, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...*”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; ”





## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

052  
[Handwritten signature]

Alguns servidores e responsáveis pelos setores de compras das Administrações Municipais já demonstravam a ideia de que somente poderia ser utilizado do Sistema de Registro de Preços (SRP) através do procedimento conhecido como Pregão, mas a Lei de Licitações traz um comando normativo em seu art. 15, § 3º, I: para que as compras sejam processadas através do tal sistema, ficando subentendido que abrange apenas a modalidade concorrência e, ainda, não contempla os serviços e obras de engenharia.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

***“Vale uma análise sobre as diferenças entre a sistemática do pregão e a aquisição por meio de registro de preços. O tema foi bosquejado acima e comporta algum aprofundamento.***

***O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade). ”***

Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.

[Handwritten signature]



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

053  
[Handwritten signature]

“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

**“Art. 3º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).**

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

A experiência profissional sobre o tema foi efetivada na Administração de Taió/SC em 2009 e, administrada no primeiro pregão para aquisição de medicamentos. Quando realizado sob o sistema de registro de preços, houve uma economia de aproximadamente R\$ 800.000,00, inclusive tal feito foi alvo de reportagem veiculada no Jornal Vale Oeste (jornal com circulação no Município de Taió/SC e região), edição do dia 05 de março de 2009. Tal cifra foi contabilizada pela diferença entre os valores inicialmente orçados no mercado pelo setor competente e os auferidos no último lance da licitação. Foram atraídos mais de 20 participantes, representantes de distribuidoras de medicamentos e o procedimento durou mais de 10 horas de trabalho.

[Handwritten signature]





## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

034  
[Handwritten signature]

Tal cifra economizada é bastante significativa, representando quase 10% do orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde daquele Município. Experiências assim, foram acumuladas ao longo do tempo em outras áreas da Administração local. Observou-se, normalmente, uma diminuição de 10 a 15% de do valor inicialmente orçado, o que não é possível em outras modalidades licitatórias.

O sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão dela. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens. Além disso, aplica os recursos humanos necessários ao controle dos estoques em outras áreas da Administração.

Como se sabe, toda licitação deve ter um objeto, ou seja, aquilo que se deseja comprar. O objeto deve ser detalhado para que não restem dúvidas sobre o que se pretende comprar e o que o licitante deve entregar. A relação neste caso não é a costumeira que ocorre entre consumidor e fornecedor, tampouco não pode a Administração, ao perceber, no momento do recebimento, que descreveu mal o que pretendia adquirir, ou ainda, simplesmente lançar mão da famosa cláusula de arrependimento posterior, tão utilizada no código consumerista nacional.

A previsão das quantidades a serem licitadas é tarefa extremamente difícil e importante, pois a Administração não pode ser leviana de lançar um edital com previsões aleatórias e irreais, causando no licitante uma expectativa inatingível. Corroborando com isso, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

***“A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças,***

[Handwritten signature]



## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

OSS.  
[Handwritten signature]

***combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc.***

***Por exemplo, é possível prever quantos pneus a Administração necessitará no curso do exercício financeiro. Entretanto, a previsão pode ser frustrada por uma série de fatores e variáveis que não são controladas pela Administração. Pura e simplesmente, pode ser que os motoristas passem por mais buracos do que costumam passar e, pois, serão necessários mais pneus do que os previstos inicialmente. ”***

Por essa perspectiva, a Administração, ao invés de prever o quantitativo que costumeiramente prevê, lança um edital com um número de itens superior ao que costuma utilizar e o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer o item determinado pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. Evita-se, até mesmo, a necessidade de se armazenar o material e ainda, facilita o seu pronto uso. Tal prática não cria expectativa irreal no futuro vendedor, pois sabe ele que o sistema de registro de preços demonstra apenas uma possibilidade de aquisição.

Diante disso, a Administração não se obriga a adquirir toda a quantidade estimada. Se por exemplo, uma determinada Prefeitura possui 20 veículos Fiat Uno e ao longo do tempo, percebe-se que em todos os anos em seus veículos é necessária a substituição dos fusíveis que controlam o farol. Prudentemente, no ano seguinte, lança-se um pregão pelo sistema de registro de preços para adquirir várias peças para veículos, dentre os quais, 100 fusíveis para farol do Fiat Uno. Neste íterim, por motivos desconhecidos, ocorrerem poucas trocas dos fusíveis e a tal prefeitura só precisou adquirir 15 destes. Como já fora dito antes, a tal prefeitura não fica obrigada a adquirir o que não necessita, o que seria diferente, em outro sistema ou modalidade.

[Handwritten mark]





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1293 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

O sistema de registro de preços também traz vantagem enorme de a Administração Pública poder controlar melhor a qualidade do que compra. Assim, pelos princípios da impessoalidade, isonomia e da própria competitividade, não pode a Administração determinar no seu edital a marca que deseja adquirir, por melhor que ela seja. Ocorre que, já na primeira aquisição, a Administração percebe a má qualidade do produto adquirido. Constatado o problema, não há mais a necessidade de continuar comprando algo que não lhe serve. Simplesmente a Administração não faz mais pedido, ficando livre, inclusive, para realizar nova licitação e adquirir produtos de outras marcas, podendo, até mesmo, resguardadas as medidas de praxe, identificar aquela marca como rejeitada, ou seja, não mais aceita por aquele órgão. Note-se que tal vantagem também se mostra extremamente econômica, pois um bem de baixa qualidade resulta em desperdício de dinheiro.

Outro aspecto refere-se à flexibilidade de duração dos contratos oriundos de uma ata de registro de preços. O art. 57 da Lei 8.666/93 diz que as durações dos contratos regidos por ela ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, leia-se, vigorarão entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, em alguns casos previstos pela própria Lei, podem ser prorrogados, mas, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal 3.931/01, o prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser de até um ano, senão vejamos:

***“Art. 4º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. ”***

Note-se que neste caso não se fala em créditos orçamentários, mas fala-se em um ano literalmente, ou seja, uma ata de registro de preços formalizada em maio de 2010 valerá até maio de 2011. Isso se traduz numa enorme vantagem, pois não precisa a Administração, por exemplo, no mês de janeiro, ficar lançando mão de compras diretas, aquelas que custem menos de R\$ 8.000,00 para suprir a necessidade de aquisição de bens que são imprescindíveis ao funcionamento do órgão, mas que ficarão em falta se tiver que esperar todo o procedimento licitatório.



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

057  
GFB

Para que isso não aconteça, basta lançar uma licitação no fim do ano, pois a ata de registro de preços terá validade de um ano. Dessa forma, além de viabilizar a continuidade dos serviços, é garantida também a economia, pois em uma compra direta há o risco de direcionamento de fornecedor e marca de produto, artifício costumeiramente antieconômico.

Sob à luz do art. 2º, III, do Decreto 3.931/01, há de se destacar um aspecto importante, principalmente sob o ponto de vista econômico: a possibilidade de se centralizar a licitação em um único ente. Por exemplo, o Governo Federal, em suas várias ramificações dentro da sua esfera administrativa, necessita adquirir pneus para vários tipos de veículos. Ao invés do Ministério da Educação, Saúde, Fazenda, Defesa, Comando da Marinha, Exército e Aeronáutica, cada um lançar mão de uma licitação, centraliza-se, por exemplo, no Ministério da Fazenda e todos os outros citados no Edital e que manifestaram previamente a intenção de aderir àquela licitação poderão contratar com os licitantes vencedores.

Note que tal possibilidade revela-se um poderosíssimo instrumento para uma negociação de preço satisfatória, pois, ao invés de se adquirirem 1000 pneus 175 r 14, adquirem-se 10.000, com um preço bem menor. Além disso, utiliza-se apenas uma equipe de servidores para a realização da licitação e os outros, os quais representam um custo elevado pela hora trabalhada, podem realizar outras tarefas relevantes.

Apesar das inúmeras vantagens, há que se cuidar de um aspecto muito relevante, que para muitos doutrinadores e, principalmente para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, deve ser visto e praticado com muita cautela: o sistema de “carona”, onde um ente utiliza a ata de registro de preços de outro, mas ambos são de esferas diferentes, senão vejamos:

### **“6. Decisão:**

***O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da***





## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

058  
Cfj

**Constituição do Estado e no art. 1º, XV, da Lei Complementar n. 202/2000, decide:**

**6.1. Conhecer da presente Consulta, que indaga a este Tribunal acerca da viabilidade legal de adquirir e fazer o pagamento das despesas com a aquisição de ônibus para transporte escolar mediante adesão à Ata de Registro de Preços de órgão Federal (FNDE), relativo ao Programa "Caminhos da Escola", por preencher os requisitos e formalidades preconizados no Regimento Interno deste Tribunal.**

**6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:**

**6.2.1. Sempre que a aquisição de bens é vinculada a Programa de Governo com abrangência nacional, a exemplo do Programa "Caminhos da Escola", pertinente ao sistema de educação, de comprovado interesse público, é admissível a adesão à Ata de Registro de Preços derivada da execução de licitação promovida por órgão de outra esfera de Governo, responsável pelo Programa.**

**6.3. Reformar o item 2 do Prejulgado 1895 deste Tribunal (originário de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina), com fundamento no art. 156 do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001), que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"1. [...]**

**2. Regra geral, o sistema de adesão ("carona") à ata de registro de preços, instituído pelo Decreto (federal) n. 3.931, de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei (federal) n.**



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

059.  
[Handwritten signature]

**8.666, de 1993, conflita com o princípio da legalidade, não devendo ser utilizado pelos jurisdicionados deste Tribunal com relação a outros órgãos de qualquer das esferas de Governo, nem permitir a utilização das suas atas por outros órgãos de qualquer esfera de Governo, ressalvado quando vinculado a Programa do Governo Federal, de abrangência nacional, de comprovado interesse público, nas áreas de assistência social, educação e saúde pública, a exemplo da Lei (federal) n. 10.191/2001 (aquisição de bens relativos às ações de saúde) e do Decreto (federal) n. 6.768/2009 (que dispõe sobre o Programa "Caminhos da Escola"), desde que o ato convocatório da licitação contenha expressa previsão sobre a hipótese de adesão à Ata de Registro de Preços.**

**6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 110/2010, à Prefeitura Municipal de Princesa e ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina". (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Processo n. CON - 10/00095069 – Relator Wilson Rogério Wan-Dall Herneus de Nadal).**

O caso concreto analisado pelo TCE/SC refere-se ao Programa Federal intitulado Caminho da Escola, onde o Governo Federal, entre 2007 e fevereiro de 2010 já adquiriu, de acordo com o Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, mais de 5.700 ônibus escolares, objetivando a renovação das frotas municipais que transportam alunos da rede pública de ensino.

Sob um olhar menos crítico, esse programa alvissareiro promove a renovação da frota, muitas vezes sucateada, dos municípios e proporciona conforto aos estudantes, os quais em vários rincões do Brasil, chegam a enfrentar uma

[Handwritten signature]





## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

060.

verdadeira maratona para terem acesso à educação. Segue abaixo uma breve exposição do dito programa, de acordo com o FNDE.

***“O programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições.***

***Desde sua criação até fevereiro de 2010, o Caminho da Escola atendeu 2.697 municípios. No total, foram adquiridos 5.721 ônibus escolares. (...)***

***O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas. (...)***

***O FNDE realizou no final de 2007 o pregão eletrônico nº 53, na modalidade de registro de preços, para conseguir valores mais baratos dos veículos, em função do ganho de escala. Os Estados, Distrito Federal e prefeituras puderam***



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

**aderir ao pregão e se beneficiar com os preços mais baixos conseguidos pelo FNDE e com a maior facilidade no processo de compra. (...)"**

(Grifos nosso)

(Fonte: <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-caminho-da-escola>).

Dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequa, desde que cumpridas as formalidades legais estatuídas nos diplomas acima destacados.

### DA CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

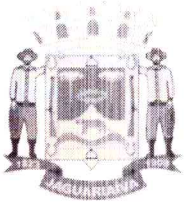
Por fim manifesta-se pela atenta leitura da Lei Municipal nº. 2577/2015 que dispõem sobre tratamentos diferenciados à EPP e Microempresas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 21 de fevereiro de 2018.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 19/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 11/2018, com abertura prevista para o dia 07 de março de 2018, às 09:00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

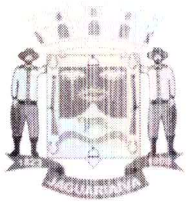
*(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)*

**Obs.** - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018 - Pag. 1 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/ 9453/ 9454/ 9455/ 9457/ 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva

Centro Administrativo Prefeito Ot3lio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaruaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaruaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAIVA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2018/DCL

## PREAMBULO

O Município de Jaguaruaiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 07/03/2018 às 09:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses

## 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

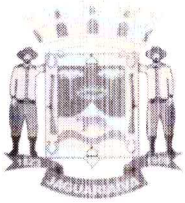
## 2- DO VALOR MÁXIMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 2 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 2.481.396,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria de Governo - SEGOV  
02.01.2.004 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (13)

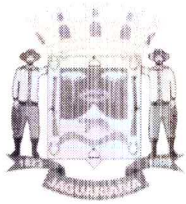
Órgão: Secretaria de Comunicação Social - SECOM  
03.01.2.019 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (25)

Órgão: Procuradoria Geral do Município  
04.01.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (39)

Órgão: Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SMARH  
05.01.2.010 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (63)

Órgão: Secretaria de Finanças - SEFIN  
07.03.2.017 – Manutenção do Depto de Contabilidade e Prestação de Contas  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (85)

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH  
08.03.2.028 – Conservação e Manutenção da Frota Municipal  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (109)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA  
09.01.2.029 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SAMA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (132)

Órgão: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SMECE  
10.03.2.045 – Manutenção do Transporte Escolar  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (202)  
Código Reduzido: (203)  
Código Reduzido: (204)

Órgão: Secretaria de Saúde - SEMUS  
11.01.2.064 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (268)  
Código Reduzido: (269)  
11.01.2.075 – Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (411)  
Código Reduzido: (412)

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
12.01.2.034 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (319)

Órgão: Secretaria de Comércio, Indústria e Turismo - SMCIT  
13.01.2.032 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCIT  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (370)

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

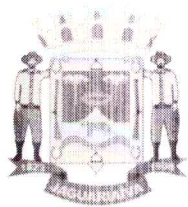
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 4 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9456





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
  - 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;
  - 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
  - 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.
- 4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

## 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

**a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:**

- a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);
- a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b) Se representante legal:**

- b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou
- b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

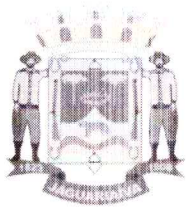
**c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.**

**OBSERVAÇÕES:**

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

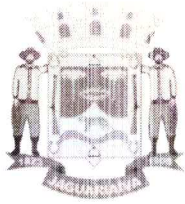
6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 6 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

### 7- DO FORNECIMENTO:

7.1 – A empresa vencedora deverá providenciar o abastecimento dos veículos somente mediante apresentação de requisição emitida através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (Rodoviário).

7.2. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;

7.3 As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

7.4 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

7.5 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.6. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.7 - Cabe à Licitante vencedora justificar à Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o a execução dos serviços.

### 8- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

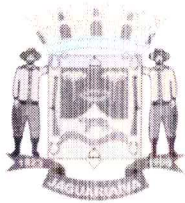
### 9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 7 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Registro e Alteração de Revendedor Varejista de Combustível Automotivo expedido pela ANP (Portaria ANP nº 116/2000).

c) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, nos termos do modelo em anexo.

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.

9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

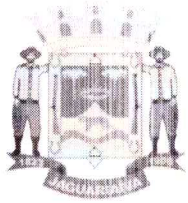
## 10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

070.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

### 11 - DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

### 11.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

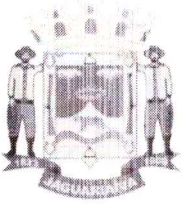
11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - Pag. 10 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

## 12 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE E CNPJ:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018  
ABERTURA: 07/03/2018 ÀS 09:00min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018  
ABERTURA: 07/03/2018 ÀS 09:00min

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

## 13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

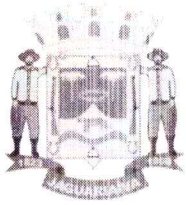
13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018 - Pag. 11 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

9.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

### 9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

9.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 09.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

### 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débito -- CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -- CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 8 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao(à) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

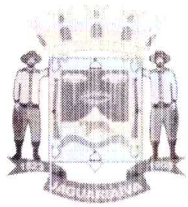
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 12 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(à) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

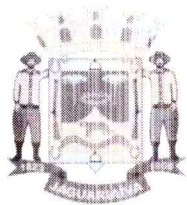
13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

## 14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

### 15- DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

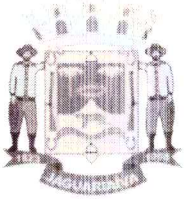
15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguaraiava/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

### 16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

## 17 - DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

## 18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

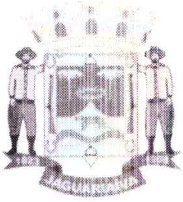
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - Pag. 15 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

077.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

## 19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## 20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

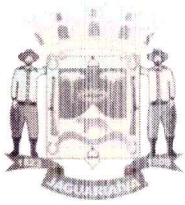
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 16 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

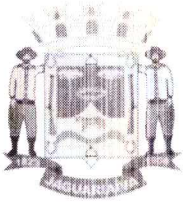
20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

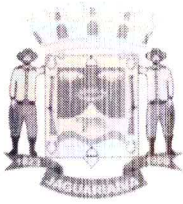
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 18 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454-9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

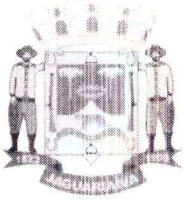
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.
- 21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.
- 21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2018.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO  
((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

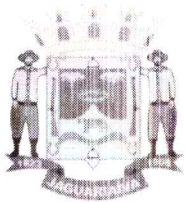
\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
((Com firma reconhecida))

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 20 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO N.º 11/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(MODELO)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade  
de ....., estado ....., através de seu representante legal infra-  
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 11/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso  
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

....., de ..... de 2018.

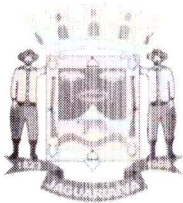
\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 21 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/ 9453/ 9454/ 9455/ 9457/ 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO N.º 11/2018

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos  
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios  
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas  
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

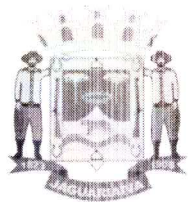
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 22 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO N.º 11/2018

## DECLARAÇÃO (MODELO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

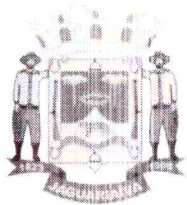
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 23 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
telefones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

ANEXO V

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	156.600	4,36	682.776,00
2	Diesel Comum		LT	419.500	3,24	1.359.180,00
3	Diesel S10		LT	131.000	3,33	436.230,00
4	Etanol		LT	1.000	3,21	3.210,00
TOTAL = 2.481.396,00						

Valor total da Proposta: (*Dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais*)

### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Combustível no Sistema de Registro de Preços para fins de rodagem dos veículos componentes da Frota Municipal.

Validade da Proposta -- 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

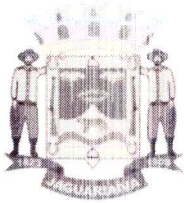
Razão Social:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 24 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

ANEXO VI

## MODELO DE PROPOSTA

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 11/2018, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de Combustível à Frota Municipal para o ano de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	156.600		
2	Diesel Comum		LT	419.500		
3	Diesel S10		LT	131.000		
4	Etanol		LT	1.000		
<b>TOTAL =</b>						

a) Valor Total da proposta: R\$. ..... (Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: ..... [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....

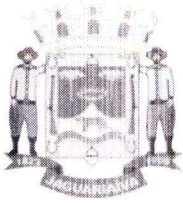
f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) ....., CPF n.º ....., qualificação ....., endereço .....

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 25 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva <sup>087.</sup>

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa

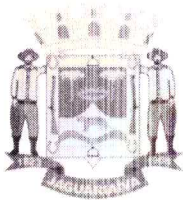
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 26 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

088

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...)/(....)

Processo Nº (...)/(....)/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, situada  
\_\_\_\_\_, em Jaguaraiava (PR) representada neste ato pelo,  
Sr. \_\_\_\_\_

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(....) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber

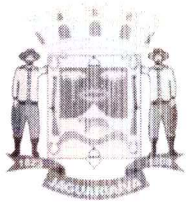
1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 28 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

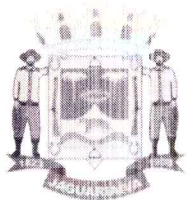
CPF/RG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 29 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP:....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: .....estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. .... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

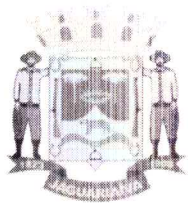
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 30 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

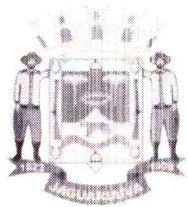
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de .... de .....

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Pag. 32 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



0911.

Prefeitura Municipal Jaguariáiva, 23 de fevereiro de 2018.  
HISSASHI UMIZU  
Secretário Municipal de Administração e RH

Publique-se  
Registre-se

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 041**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito de Jaguariáiva Estado do Paraná, Senhor Jairo Stobado, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidato(s) que se qualificaram em aprovação no Concurso Público Municipal homologado através do Edital de Homologação nº 109/2016 para as vagas de **22 de fevereiro a 05 de março de 2016** apresentaram-se para a realização dos exames de admissão, conforme o Edital de Convocação nº 001/2016, em 22 de fevereiro de 2016, e foram aprovados para a realização dos exames de admissão, conforme o Edital de Convocação nº 001/2016, em 22 de fevereiro de 2016.

1. (Fotografia) Foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade;
3. Título de Eleitor;
4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
7. Contrato de trabalho com as obrigações trabalhistas (carteira assinada);
8. Contrato de trabalho com o INSS (PASEP);
9. Carteira de Trabalho (vaga da foto, frente e verso);
10. Comprovante de residência atualizado;
11. Certidão de quitação dos débitos tributários (em nome do candidato ou do cônjuge);
12. Certidão de Antecedentes Criminais;
13. Comprovante de endereço atualizado;
14. Matrícula em curso de 12 anos;
15. Recibo (PI) do comparecimento em aula;
16. CPF dos filhos maiores de 12 anos.

**CARGO PROFESSOR**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
11	EVILYN MACHADO QUEIROZ	466	PARA FICAR AS NECESSIDADES DE SERVIDORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JAGUARIÁIVA - PR

**CARGO MOTORISTA HABILITADO C.F.E**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
11	FLAVIO ADRIEL FERREIRA FERREZ	378	PARA FICAR AS NECESSIDADES DE SERVIDORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JAGUARIÁIVA - PR

**CARGO POLÍCIA**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
6	ROSEANE OLIVEIRA MARTINI	420	PARA FICAR AS NECESSIDADES DE SERVIDORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JAGUARIÁIVA - PR

Prefeitura Municipal Jaguariáiva em 23 de fevereiro de 2018.

JOSE STOBADO  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMIZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SEFIN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e entrega atendida de Combustível para abastecimento da Flota Municipal no ano de 2018.

TIPO: Menor Preço por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de março de 2018

HORÁRIO: 09:00hs - Horário de Brasília

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, Rua Isabel Branco, nº 42 - Centro

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [licitacao@jaguariativa.pr.gov.br](mailto:licitacao@jaguariativa.pr.gov.br) no Dia 07 de março de 2018, às 09:00hs, em uma única cópia impressa, em papel A4, tamanho 210x297mm, no endereço: Rua Isabel Branco, nº 42 - Centro - Jaguariáiva - Paraná - CEP: 84.200-000

Assinatura de 21 de fevereiro de 2018

ÉRIKA ZANARDINI  
PREFEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e entrega atendida de Pacote para impressão de necessidades essenciais da Secretaria Municipal de Educação - 18010120

TIPO: Menor Preço por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de março de 2018

HORÁRIO: 09:00hs - Horário de Brasília

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, Rua Isabel Branco, nº 42 - Centro

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [licitacao@jaguariativa.pr.gov.br](mailto:licitacao@jaguariativa.pr.gov.br) no Dia 07 de março de 2018, às 09:00hs, em uma única cópia impressa, em papel A4, tamanho 210x297mm, no endereço: Rua Isabel Branco, nº 42 - Centro - Jaguariáiva - Paraná - CEP: 84.200-000

Assinatura de 21 de fevereiro de 2018

ÉRIKA ZANARDINI  
PREFEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e bens para atender às necessidades essenciais das escolas municipais.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de fevereiro de 2018

REGISTRO DE PREÇOS: 09:00hs às 10:00hs

ABERTURA DE PROPOSTAS: 09:00hs às 10:00hs

INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10:00hs

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, Rua Isabel Branco, nº 42 - Centro - Jaguariáiva - Paraná - CEP: 84.200-000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [licitacao@jaguariativa.pr.gov.br](mailto:licitacao@jaguariativa.pr.gov.br) no Dia 21 de fevereiro de 2018, às 09:00hs, em uma única cópia impressa, em papel A4, tamanho 210x297mm, no endereço: Rua Isabel Branco, nº 42 - Centro - Jaguariáiva - Paraná - CEP: 84.200-000

Jaguariáiva, 23 de fevereiro de 2018.

ÉRIKA ZANARDINI  
PREFEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 -

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de abril do ano de 2018, na Praça Isabel Branco, nº 42 - Cidade Alta no sala do Departamento de Compras, situado no 2º andar, em Jaguariáiva - Paraná, Brasil, COM OBRIGATORIEDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo: menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jaguariáiva/Paraná	Pavimentação C.H.C.	10.510,88 m²	300

A Nota Técnica com o conteúdo deste Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou obtida através do e-mail: [compras@jaguariativa.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariativa.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (41) 3555-9472.

Jaguariáiva, 22 de fevereiro de 2018

Viviani Weigert  
Presidente da Comissão de Licitação



**SMIH**

**SIMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 76.910.800/0001-36, torna público que recebe, do IAP - Instituto Ambiental do Paraná - a Renovação de Licença de Instalação nº 121427-R1 do "Loteamento Portal do Sertão" localizado em área urbana próxima a rodovia PR-151, com área de 585.936,16 m², sendo parte da matrícula número 12.157, conforme AV-12.157 com validade até 15/01/2020.



**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-08, torna público que recebe, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 76.910.800/0001-36, a Renovação de Licença de Instalação nº 121427-R1 do "Loteamento Portal do Sertão" localizado em área urbana próxima a rodovia PR-151, com área de 585.936,16 m², sendo parte da matrícula número 12.157, conforme AV-12.157 com validade até 15/01/2020.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPRETEADADO	3. ANEXOS DO EMPRETEADO	4. ANEXOS DO EMPREENDEDOR
<p>CNPJ: 76.910.800/0001-36</p> <p>Nome: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva</p> <p>Endereço: Rua Isabel Branco, nº 42 - Centro - Jaguariáiva - Paraná - CEP: 84.200-000</p>	<p>CNPJ: 08.000.000/0001-08</p> <p>Nome: Instituto Ambiental do Paraná - IAP</p> <p>Endereço: Rua Isabel Branco, nº 42 - Centro - Jaguariáiva - Paraná - CEP: 84.200-000</p>	<p>1. Licença de Instalação nº 121427-R1 do "Loteamento Portal do Sertão" localizada em área urbana próxima a rodovia PR-151, com área de 585.936,16 m², sendo parte da matrícula número 12.157, conforme AV-12.157 com validade até 15/01/2020.</p>	<p>1. Relatório de Avaliação Ambiental de Impacto (RAIA) nº 121427-R1 do "Loteamento Portal do Sertão" localizada em área urbana próxima a rodovia PR-151, com área de 585.936,16 m², sendo parte da matrícula número 12.157, conforme AV-12.157 com validade até 15/01/2020.</p>

5. ANEXOS DO EMPREENDEDOR	6. ANEXOS DO EMPREENDEDOR
<p>1. Licença de Instalação nº 121427-R1 do "Loteamento Portal do Sertão" localizada em área urbana próxima a rodovia PR-151, com área de 585.936,16 m², sendo parte da matrícula número 12.157, conforme AV-12.157 com validade até 15/01/2020.</p>	<p>1. Relatório de Avaliação Ambiental de Impacto (RAIA) nº 121427-R1 do "Loteamento Portal do Sertão" localizada em área urbana próxima a rodovia PR-151, com área de 585.936,16 m², sendo parte da matrícula número 12.157, conforme AV-12.157 com validade até 15/01/2020.</p>

7. ANEXOS DO EMPREENDEDOR	8. ANEXOS DO EMPREENDEDOR
<p>1. Licença de Instalação nº 121427-R1 do "Loteamento Portal do Sertão" localizada em área urbana próxima a rodovia PR-151, com área de 585.936,16 m², sendo parte da matrícula número 12.157, conforme AV-12.157 com validade até 15/01/2020.</p>	<p>1. Relatório de Avaliação Ambiental de Impacto (RAIA) nº 121427-R1 do "Loteamento Portal do Sertão" localizada em área urbana próxima a rodovia PR-151, com área de 585.936,16 m², sendo parte da matrícula número 12.157, conforme AV-12.157 com validade até 15/01/2020.</p>

1. A presente Licença Ambiental de Instalação (LI) é emitida em conformidade com a Resolução CEMA nº 05/2005, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo empreendedor e pelo órgão público, que atenderem aos requisitos estabelecidos na legislação federal, estadual ou municipal, e o empreendedor em conformidade com a legislação ambiental, para utilização do empreendimento em área urbana próxima a rodovia PR-151, com área de 585.936,16 m², sendo parte da matrícula número 12.157, conforme AV-12.157 com validade até 15/01/2020.

2. A presente Licença Ambiental de Instalação (LI) é emitida em conformidade com a Resolução CEMA nº 05/2005, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo empreendedor e pelo órgão público, que atenderem aos requisitos estabelecidos na legislação federal, estadual ou municipal, e o empreendedor em conformidade com a legislação ambiental, para utilização do empreendimento em área urbana próxima a rodovia PR-151, com área de 585.936,16 m², sendo parte da matrícula número 12.157, conforme AV-12.157 com validade até 15/01/2020.

3. O empreendedor deverá apresentar, no prazo de 30 dias, após a emissão da Licença Ambiental de Instalação, o plano de controle ambiental, em conformidade com a legislação ambiental, para utilização do empreendimento em área urbana próxima a rodovia PR-151, com área de 585.936,16 m², sendo parte da matrícula número 12.157, conforme AV-12.157 com validade até 15/01/2020.

4. O empreendedor deverá apresentar, no prazo de 30 dias, após a emissão da Licença Ambiental de Instalação, o plano de controle ambiental, em conformidade com a legislação ambiental, para utilização do empreendimento em área urbana próxima a rodovia PR-151, com área de 585.936,16 m², sendo parte da matrícula número 12.157, conforme AV-12.157 com validade até 15/01/2020.

5. A presente Licença Ambiental de Instalação (LI) é emitida em conformidade com a Resolução CEMA nº 05/2005, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo empreendedor e pelo órgão público, que atenderem aos requisitos estabelecidos na legislação federal, estadual ou municipal, e o empreendedor em conformidade com a legislação ambiental, para utilização do empreendimento em área urbana próxima a rodovia PR-151, com área de 585.936,16 m², sendo parte da matrícula número 12.157, conforme AV-12.157 com validade até 15/01/2020.

6. O empreendedor deverá apresentar, no prazo de 30 dias, após a emissão da Licença Ambiental de Instalação, o plano de controle ambiental, em conformidade com a legislação ambiental, para utilização do empreendimento em área urbana próxima a rodovia PR-151, com área de 585.936,16 m², sendo parte da matrícula número 12.157, conforme AV-12.157 com validade até 15/01/2020.

7. A presente Licença Ambiental de Instalação (LI) é emitida em conformidade com a Resolução CEMA nº 05/2005, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo empreendedor e pelo órgão público, que atenderem aos requisitos estabelecidos na legislação federal, estadual ou municipal, e o empreendedor em conformidade com a legislação ambiental, para utilização do empreendimento em área urbana próxima a rodovia PR-151, com área de 585.936,16 m², sendo parte da matrícula número 12.157, conforme AV-12.157 com validade até 15/01/2020.



*OKS*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
 Estac

Ofício nº.: 061/2018  
 de 2018  
 Exmo. Sr. MOUNIR CHAWICHE  
 Diretor-Presidente-Sanepar – Curitiba-PI  
 Prezado Senhor, venho através deste, solicitar a possível implantação subterrânea de obra de saneamento com prazo inferior a 3 anos no Jardim Alt Ivaiporã.

**Miguel Roberto do Amaral**  
 Prefeito Municipal

**DOCUMENTO CERTIFICADO**  
**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**127302718**

Documento emitido em 27/02/2018 09:41:42.  
 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
 Nº 10135 | 23/02/2018 | PÁG. 27

idades de Diversas Secretarias.  
 DATA: 08 de março de 2018.  
 ROPOSTAS: das 08:00min às 10:30min  
 de 2018.  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10:31min às  
 de 2018.  
 HORÁRIO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min  
 de 2018.  
 INFORMAÇÕES: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br), acesso ao bli compras.  
 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá  
 ser consultado através do site: [www.bli.compras.org.br](http://www.bli.compras.org.br)  
 ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores  
 informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça  
 Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no  
 horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as  
 17h00min.  
 Jaguariáiva, 21 de fevereiro de 2018.  
**Élio Zub Junior**  
 PREGOEIRO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
 Estado do Paraná

Ofício nº.: 062/2018  
 de 2018  
 A Ilma Sra. Márcia Regina de Oliveira da Silva  
 COPEL – Ivaiporã-PR  
 Prezada Senhora, venho através deste, solicitar a manifestação de  
 possível implantação subterrânea de obras ou expansão de redes no  
 prazo inferior a 3 anos no Jardim Alto da Glória município de  
 Ivaiporã.

**Miguel Roberto do Amaral**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018.  
 ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/03/2018 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariáiva, 21 de fevereiro de 2018.

**Élio Zub Junior**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
 Estado do Paraná

Ofício nº.: 063/2018  
 de 2018  
 A OI Concessionária de Telefonia  
 Prezada Senhora, venho através deste, solicitar a manifestação de  
 possível implantação subterrânea de obras ou expansão de redes no  
 prazo inferior a 3 anos no Jardim Alto da Glória município de  
 Ivaiporã.

**Miguel Roberto do Amaral**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/03/2018 às 15:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariáiva, 21 de fevereiro de 2018.

**Élio Zub Junior**  
 Pregoeiro

**Jaguariáiva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 –**

a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 02 de abril do ano de 2018, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta na sala do Departamento de compras, situado no 3º andar em Jaguariáiva, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Primavera	Pavimentação CBU Q	10.510,88 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 35359452.

Jaguariáiva, 22 de fevereiro de 2018

Vinícius Weigert  
 Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2018**  
**OBJETO: Registro de preço para aquisição de carnes e frios**

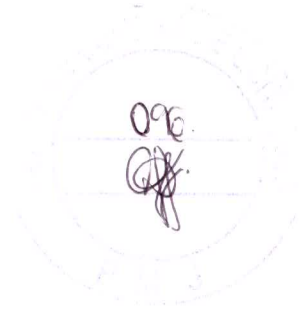
**Jandaia do Sul**

**MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL**  
**SEDU/PARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018.**

O MUNICÍPIO de Jandaia do Sul, torna público que às 09 horas do dia 09/03/2018, na sala do setor de licitações, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
------	--------	------------	-----------------	--------------





TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018

Proponente: POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA LTDA

CNPJ n.º 14.784.780/0001-12 Insc. Estadual n.º 90627508-28

Endereço: RODOVIA PR 151 KM 216,7 – ZONA RURAL

Fone: 41-3396-4084 CEP: 84.200-000

Município Jaguariaíva

Estado Paraná

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 19/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 11/2018, com abertura prevista para o dia 07 de março de 2018, às 09:00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018.

Jaguariaíva, em 28 de Fevereiro de 2018.

Assinatura: Victor José Carcereri

Função que exerce Faturamento

RG ou CPF 030.957.839-65

**14 784 780/0001-12**

**AUTO POSTO JAGUARIAÍVA LTDA.**

Rod. PR 151 Km 216,7

Z. Rural - CEP 84200-000

Jaguariaíva - PR



097

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**CAROLINE MARQUES DIB**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 21603297 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO  
 870.141.739-87 22/05/1974

FILIAÇÃO  
 WILHEM DIB  
 IARA MARQUES DIB

PERMISSÃO ACC CAT. HAR  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03509272600 07/07/2020 08/01/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 JAGUARIAIVA, PR 08/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 23421876925 PR909398141

DETRAN PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1144723920

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1144723920

07 03 2018  
 Depto. Compras e Licitações



# C M DIB SLOBODA

Rua Dr. Eurides Cunha, nº 75 – Centro – Jaguariaíva / PR - CEP: 84.200-000  
Telefone/Fax: (43) 3535 – 4808 - e-mail: [postosmercosul@hotmail.com.br](mailto:postosmercosul@hotmail.com.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

### ANEXO I

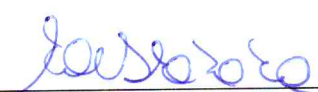
## CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO




ÀO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE: **C M DIB SLOBODA**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender a Frota Municipal no ano de 2018.

Através do presente, credenciamos a SRA. **CAROLLINE MARQUES DIB SLOBODA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.603.297 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 870.141.739-87, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recursos.

Jaguariaíva/PR, 07 de Março de 2.018.

  
\_\_\_\_\_  
**CAROLLINE MARQUES DIB SLOBODA**  
CPF Nº 870.141.739-87  
RG Nº 21.603.297 SSP/SP

# C M DIB SLOBODA

Rua Dr. Eurides Cunha, nº 75 – Centro – Jaguariaíva / PR - CEP: 84.200-000  
Telefone/Fax: (43) 3535 – 4808 - e-mail: [postosmercosul@hotmail.com.br](mailto:postosmercosul@hotmail.com.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

### ANEXO II


ÀO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE: C M DIB SLOBODA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

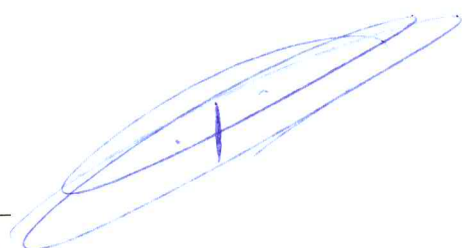
A empresa **C M DIB SLOBODA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.607.975/0001-33, sediada na Rua DR. Eurides Cunha nº 75 – Cidade Alta, na cidade de Jaguariaíva/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão nº 11/2018, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração,

Jaguariaíva/PR, 07 de Março de 2.018.

  
\_\_\_\_\_  
**CAROLINE MARQUES DIB SLOBODA**  
CPF Nº 870.141.739-87  
RG Nº 21.603.297 SSP/SP











**DECLARAÇÃO DE FÍLIA MERCANTIL INDIVIDUAL DO PARANÁ**



NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações) <b>CAROLLINE MARQUES DIB SLOBODA</b>		NOME DA FÍLIA (proprietário ou a filial) <b>Iara Marques Dib</b>	
MUNICÍPIO DE (cidade e sigla de UF) <b>ITARARE - SP</b>		ESTADO <b>BRASILEIRA</b>	
DATA DO NASCIMENTO <b>22/05/1974</b>		CPF (número) <b>870.241.739-67</b>	
PROFISSÃO <b>COMERCIANTE</b>		CNPJ (número) <b>21.603.297</b>	
RUA <b>RUA PREFEITO ALDO RIBAS</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>84200-000</b>	
CIDADE <b>JAGUARIAIVA</b>		UF <b>PR.</b>	
<p>Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, civil ou comercial, em nome de firma mercantil individual e</p>			
NOME EMPRESARIAL <b>C. M. DIB SLOBODA</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>84200-000</b>	
RUA <b>RODOVIA PARIBET DE SOUZA - PR 092 - KM 228</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>84200-000</b>	
CIDADE <b>JAGUARIAIVA</b>		UF <b>PR.</b>	
VALOR DO CAPITAL SOCIAL <b>R\$ 20.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL SOCIAL (por extenso) <b>(VINTE MIL REAIS).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x</b>	
<p>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXERCÍCIO:</p> <p>COM. VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERV. LAVAG. LUBRIF. E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</p> <p>COM. VAREJ. DE REFEIÇÕES, LANCHES, DOCES, SALGADOS, BEBIDAS, REFRIGERANTES E CIGARROS.</p> <p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR.</p>			
DATA DO REGISTRO <b>20/08/2001</b>		DATA DO REGISTRO <b>10/08/2001</b>	
ASSINATURA DO TITULAR <i>[Assinatura]</i>		ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
ASSINATURA DO REGISTRANTE <i>[Assinatura]</i>		ASSINATURA DO REGISTRANTE <i>[Assinatura]</i>	

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 1 0529072 0

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/196847-8



14 AGO 2001

*[Handwritten signature]*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105290720		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CAROLLINE MARQUES DIB SLOBODA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) WILHEM DIB		(mãe) IARA MARQUES DIB	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1974	IDENTIDADE (número) 21.603.297	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 870.141.739-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PREFEITO ALDO RIBAS			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 84.200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 6212
MUNICIPIO JAGUARIAÍVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL C.M. DIB SLOBODA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR. EURIDES CUNHA			NÚMERO 75
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 6212
MUNICIPIO JAGUARIAÍVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4731800 Atividade secundária 9609299 4520001 4520006 5611201 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, RESTAURANTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04607975000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>C. M. Dib Sloboda ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/04/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Caroline Marques Dib Sloboda</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>Dorothy Ap. Franco</i> RELATORA OAB/PR - 12497	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2011 SOB NÚMERO: 20112574378 Protocolo: 11/257437-8, DE 13/04/2011 Empresa: 41 1 0529072 0 C. M. DIB SLOBODA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



*João*


*Sebastião Motta*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105290720		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		102
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CAROLLINE MARQUES DIB SLOBODA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) WILHEM DIB		(mãe) IARA MARQUES DIB		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1974	IDENTIDADE (número) 21.603.297	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 870.141.739-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PREFEITO ALDO RIBAS				NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 84.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6212	
MUNICÍPIO JAGUARIAÍVA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL C.M. DIB SLOBODA - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DR. EURIDES CUNHA				NÚMERO 75
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6212	
MUNICÍPIO JAGUARIAÍVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4731800 Atividade secundária 9609299 4520001 5611201 4930203 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, RESTAURANTE E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PERIGOSAS. XXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04607975000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	UF DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) x <i>Caroline Marques Dib Sloboda</i>				
DATA DA ASSINATURA 21/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>Caroline Marques Dib Sloboda</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Janay</i> 24 AGO. 2012	  <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2012 SOB NÚMERO: 20125910495 Protocolo: 12/591049-5, DE 23/08/2012 Empresa: 41 1 0529072 0 C. M. DIB SLOBODA ME <i>Janay</i>	<i>Sebastião Motta</i> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL  01203715117
---	--	--

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**ALEXANDRE COQUEIRO EVANGELISTA**

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
**298270638 SESP SP**

**CPF**      **DATA NASCIMENTO**  
**268.041.698-83**      **09/09/1979**

**FILIAÇÃO**  
**MANOEL MESSIAS**  
**EVANGELISTA**  
**MARINALVA GOMES**  
**COQUEIRO**

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB.**  
            **B**

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **1ª HABILITAÇÃO**  
**01348370710**      **27/01/2020**      **06/07/2000**

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL**      **DATA EMISSÃO**  
**JAGUARIAIVA, PR**      **29/01/2015**

**ASSINATURA DO EMISSOR**      **78509351768**  
**PR908745091**

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

403

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1062141392**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1062141392**

Centro de Registro  
 07/03/18  
  
 Dep. Estadual de Trânsito

*ruiz*

*on*

*AK*

*[Large handwritten signature]*

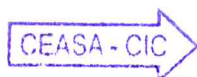


104  
GJ

## PROCURAÇÃO

Postos Pelanda Jaguariaiva Ltda, com sede e Rodovia PR 151 – s/n- Km 216,7 – Zona Rural – Jaguariaiva-PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.784.780/0001-12, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, Alexandre Coqueiro Evangelista, Gerente, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 29.827.063-8, inscrito no CPF sob nº 268.041.698-83, residente e domiciliado à Rua João Martins da Costa, 1021, Bairro Primavera I, Jaguariaiva – PR, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº 11/2018, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Jaguariaiva, 01 de Março de 2018.



*Paulo*

Paulo Irineu Pelanda  
CPF 500.257.679-68

*mes*

*Pen*



*me*

*OP*

105  
[Handwritten signature]

## CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE: POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA LTDA

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Alexandre Coqueiro Evangelista, portador da Cédula de Identidade nº 29.827.063-8 SSP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 268.041.698-83, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Jaguariaíva, em 01 de Março de 2018.

CEASA - CIC

[Handwritten signature]

PAULO IRINEU PELANDA

[Handwritten signature]

14 784 780/0001-12

COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ  
Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara  
BR 116 KM 116 Cidade Industrial 3348-1950

RECONHECO POR SEMELHANÇA A/S FIRMA/S DE  
1995 PAULO IRINEU PELANDA  
Dou fe [Handwritten signature] CURITIBA, 02 Mar 2018  
Em test da verdade Cod 939012000  
Regina Coeli Machado - OFICIAL  
Seio 8q9Ic.9yBit.qBYcU - 7S4ai.ETKS  
consulte em www.funarpen.com.br

AUTO POSTO JAGUARIAÍVA LTDA.

Rod. PR 151 Km 216,7  
Z. Rural - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - PR



tospelanda.com.br postospelanda  
90-000 • Curitiba-PR • 41 3396-4084

[Handwritten signature]



106  
*[Handwritten signature]*

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE: POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA LTDA  
**PREGÃO N.º 11/2018**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.784.780/0001-12, sediada na RODOVIA PR 151 KM 216,7, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Jaguariaíva, estado Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão N° 11/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariaíva, em 01 de Março de 2018.

*[Handwritten signature]*

Paulo Irineu Pelanda  
CPF 500.257.679-68  
RG 3.279.375-4

**14 784 780/0001-12**  
**AUTO POSTO JAGUARIAÍVA LTDA.**  
Rod. PR 151 Km 216,7  
Z. Rural - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - PR



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

107.  
CPS

**AUTO POSTO JAGUARIAIVA LTDA.**  
**CNPJ N° 14.784.780/0001-12**  
**NIRE:41207238689**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**1 - PAULO IRINEU PELANDA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n°. 3.279.375-4/SSPIIP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. 500.257.679-68, residente e domiciliado em Curitiba, na Estrada Delegado Bruno de Almeida, n°. 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, CEP 81.490-000; e

**2 - LUIS FELIPE PELANDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1991, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n°. 8.324.886-6/SSPIIP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. 005.120.989-64, residente e domiciliado em Curitiba, na Estrada Delegado Bruno de Almeida, n°. 4531, Casa 3, Bairro Campo Santana, CEP 81.490-000; e

**3 - RAFAEL MELO DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG n°. 6.073.014-8 e inscrito no CPF/MF sob o n°. 038.376.799-77, residente e domiciliado em Curitiba, na Estrada Delegado Bruno de Almeida, n°. 4531, Casa 3, Bairro Campo Santana, CEP 81.490-000;

únicos sócios da Sociedade Ltda que gira nesta praça sob o nome empresarial de **POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA**, com sede e foro à Rodovia PR 151, s/n, km 216,7, Bairro Zona Rural, Jaguariaiva, Paraná, CEP 84.200-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207238689 em sessão de 13/12/2011, doravante denominada "sociedade", regida de acordo com as seguintes cláusulas do Contrato Social:

Resolvem por instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Nome empresarial AUTO POSTO JAGUARIAIVA LTDA, passará para **POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O ramo de atividade da empresa que era Comércio e Varejista de Combustíveis e Lubrificantes (Posto de Combustível), Comercio e Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, Lanchonete, Restaurante, Loja de Conveniências e Serviço de Lavagens de Veículos, passará a ser **Comércio e Varejista de Combustíveis e Lubrificantes (Posto de Combustível), Comercio e Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, Lanchonete, Restaurante, Loja de Conveniências e Serviço de Lavagens de Veículos, Lubrificação de Veículos**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Após as alterações havidas em comum acordo, os sócios resolvem consolidar o contrato social primitivo, e o fazem na forma da lei de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro conforme cláusulas seguintes:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**HUGO KATSUNORI MATSUMOTO**  
CONTADOR  
PR-049632/O-8

CEASA-CIDADE INDUSTRIAL SERVIÇO DISTRITAL DE TATUQUARA SR 116 - KM 116 - (41) 3348-1940 AUTENTICAÇÃO A fotocópia não conferir com o original do documento exibido. - Dou fé.
Curitiba (PR) U 4 MAR. 2018
Rodrigo Bittencourt Franceschi Sivaldo Z. Lobato Machado Regina Coull Machado
SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO



POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA  
CNPJ: 14.784.780/0001-12  
NIRE: 41207238689  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

108  
CJ

POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA.  
CNPJ Nº 14.784.780/0001-12  
NIRE 412.07238689  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1 - PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.279.375-4/SSPIIP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 500.257.679-68, residente e domiciliado em Curitiba, na Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº. 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, CEP 81.490-000;

2 - LUIS FELIPE PELANDA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1991, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.324.886-6/SSPIIP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.120.989-64 residente e domiciliado em Curitiba, na Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº 4531, Casa 3, Bairro Campo Santana, CEP: 81490-000; e

3 - RAFAEL MELO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Ana Paula Pelanda, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.237.287-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 005.120.969-10, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.073.014-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.376.799-77, residente e domiciliado em Curitiba, na Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº 4531, Casa 3, Bairro Campo Santana, CEP: 81.490-000, únicos sócios da Sociedade Ltda que gira nesta praça sob o nome empresarial de **POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA**, com sede e foro à Rodovia PR 151, s/n, km 216,7, Bairro Zona Rural, Jaguariaiva, Paraná, CEP 84.200-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207238689 em sessão de 13/12/2011, doravante denominada "sociedade", regida de acordo com as seguintes cláusulas do Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "POSTO PELANDA JAGUARIAIVA LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO:** A sociedade tem sua sede e foro no Município de Jaguariaiva, Estado do Paraná, na Rodovia PR 151, S/N, km 216,7, Zona Rural, CEP 84.200-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o Comércio e Varejista de Combustíveis e Lubrificantes (Posto de Combustível), Comércio e Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, Lanchonete, Restaurante, Loja de Conveniências e Serviço de Lavagens de Veículos.

*[Handwritten signatures and initials]*  
-2-  
**HUGO KATSUNORI MATSUMOTO**  
CONTADOR  
PR-049632/0-6

CEASA-CIDADE INDUSTRIAL SERVIÇO DISTRIAL DE TATUQUARA PR-116 - KM 116 - (41) 3348-1950	
AUTENTICAÇÃO Autentico esta fotocópia por conferir com este lado do documento exibido. - Dou fé.	
Curitiba (PR)	02 MAR. 2019
Rodrigo Bittencourt Franceschi Sival Z. Lobato Machado Regina Coeli Machado	
SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO	



POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA  
CNPJ: 14.784.780/0001-12  
NIRE: 41207238689  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, por deliberação tomada por sócios que representem a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais em qualquer lugar do país.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIOS DAS ATIVIDADES E PRAZO DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade dará início as suas atividades na data de registro deste contrato social e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social da sociedade será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios no presente ato, da seguinte forma e proporção:

- a) R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), correspondentes a 98.000 (noventa e oito mil) quotas, pelo sócio **PAULO IRINEU PELANDA**, em moeda corrente nacional.
- b) R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondentes a 1.000 (um mil) quotas, pelo sócio **LUIS FELIPE PELANDA**, em moeda corrente nacional.
- c) R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondentes a 1.000 (um mil) quotas, pelo sócio **RAFAEL MELO DA SILVA**, em moeda corrente nacional.

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Percentual (%)
PAULO IRINEU PELANDA	98.000	98.000,00	98,00
LUIS FELIPE PELANDA	1.000	1.000	1,00
RAFAEL MELO DA SILVA	1.000	1.000	1,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade dos sócios é limitada a sua participação no capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SETIMA - CESSÃO E TRANFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas da sociedade são indivisíveis e impenhoráveis a qualquer título, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção de suas participações no capital social.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade e os demais sócios, discriminando-lhes o preço, prazo e forma de pagamento, por escrito.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

HUGO KATSUNORI MATSUMOTO  
CONTADOR  
PR-049632/O-8

CEASA-CIDADE INDUSTRIAL  
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E TRIBUTÁRIO  
BR 116 - KM 116 - (41) 3348-1980  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico esta fotocópia por conferir com este lado do documento exibido. - Dou fé.  
Cunha (PR) U 2 MAR. 2019  
Rodrigo Bitencourt Frageschi  
Sival Z. Lobato Machado  
Regina Coeli Machado  
SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO



110.  
[Handwritten signature]

**POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA**  
**CNPJ: 14.784.780/0001-12**  
**NIRE: 41207238689**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

**Parágrafo Segundo:** Decorrido o prazo previsto no Parágrafo Primeiro acima, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sócios representando a maioria do capital social não se oponham à entrada do terceiro na sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Havendo a oposição prevista no Parágrafo Segundo supra, o sócio alienante poderá exercer o direito de retirada da Sociedade, mediante a apuração de haveres prevista na Cláusula Décima Terceira abaixo.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **PAULO IRINEU PELANDA**, já qualificado no preâmbulo, competindo-lhe, individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e/ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, especialmente, a concessão de avais, fianças e quaisquer outras garantias em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização expressa dos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade poderá, ainda ser representada por procuradores, constituídos pelo Administrador, devendo o mandato especificar os poderes concedidos e o prazo de validade, que não poderá ultrapassar de 1 (um) ano, com exceção das procurações "ad judícia" as quais poderão ser outorgadas por prazo de validade indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Para o exercício de suas funções fica o administrador dispensado de prestar caução à sociedade.

**CLÁUSULA NONA - PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão preparados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras previstas em lei. Os resultados apurados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os critérios dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em nome da sociedade, observadas as disposições contidas no §2º desta cláusula.

[Handwritten signatures and initials]

HUGO KATSUNORI MATSUMOTO  
CONTADOR  
PR-049832/O-8

LUCKY BRANDE INDUSTRIAL  
SERVIÇO DISTRITAL DE JAGUARIAIVA  
R. São João, 110 - Fone: (41) 3348-1960  
CURITIBA - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticada a fotocópia por conferir com este lado do documento exibido. - Dou te.  
Curitiba (PR) 02 MAR. 2019  
Rodrigo Bittencourt Franceschi  
Sinval Z. Lobato Machado  
Regina Cecília Machado  
SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

[Handwritten signature]



411.  
*[Handwritten Signature]*

**POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA**  
**CNPJ: 14.784.780/0001-12**  
**NIRE: 41207238689**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários relativos a períodos inferiores ao do exercício social, que poderá ser mensalmente para fins de apuração do resultado e eventual distribuição de lucros, desde que obedecidas todas as formalidades legais aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A proporção na atribuição de resultados bem como na reserva de lucros, poderá ser alterada por outra que mais convenha aos interesses da sociedade, mediante deliberação dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REUNIÃO DE SÓCIOS:** A reunião de Sócios quotistas realizar - se - à, nos quatro primeiros meses seguintes ao do encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias de sua competência, definidas em lei, e em qualquer outro momento; sempre que o interesse social o exigir.

**Parágrafo Primeiro:** As reuniões se sócios serão convocadas por iniciativa do administrador, ou por sócios que representem no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social subscrito e integralizado, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, com antecedência mínima de 8 ( oito) dias, sendo dispensadas tais formalidades quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** As Reuniões de sócios serão instaladas com presença de sócios representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e serão presididas e secretariadas por Presidente e secretário escolhidos pelos sócios presentes.

**Parágrafo Terceiro:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria, seja em alteração contratual ou em ata, que serão levadas para registro em órgão competente, dispensando a sociedade da manutenção e escrituração do Livro de Atas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISSOLUÇÃO:** O falecimento, incapacidade, internação, concordata, falência ou liquidação de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade que continuará a existir e a operar com os sócios remanescentes, observadas as seguintes normas: a) Os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", poderão se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais; b) mediante acordo com os supértistes, os herdeiros e sucessores poderão ingressar na sociedade, se não houver impedimento de ordem legal; c) na

*[Handwritten signatures and initials]*

- 5 -

**HUGO KATSUNORI MATSUMOTO**  
**CONTADOR**  
**PR-049632/O-8**

**CELSA SIBABE INDUSTRIAL**  
**SERVIÇO REGISTRAL DE TATUQUARA**  
**BR 111 - KM 418 - (41) 3348-1950**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticado em 02 MAR 2019  
SELO DE AUTENTICAÇÃO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO

Curitiba (PR) 02 MAR 2019

Rodrigo Bitencourt Franceschi  
Sinval Z. Lobato Machado  
Regina Coeli Machado

*[Handwritten signature]*



POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA  
CNPJ: 14.784.780/0001-12  
NIRE: 41207238689  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

112  
*[Handwritten signature]*

controvérsia ou divergência relativa à sociedade ou a sua condição de sócio.

**Parágrafo Único:** Caso os sócios fracassem em chegar a uma composição extrajudicial, elegem, desde já, o foro da Comarca de Jaguariaiva, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir eventuais controvérsias ou litígios decorrentes ou relacionados a este Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha tornar-se.

E por estarem assim justa e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se, por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaiva, 26 de setembro de 2014.

*[Handwritten signature]*  
PAULO IRINEU PELANDA

*[Handwritten signature]*  
LUIS FELIPE PELANDA

*[Handwritten signature]*  
RAFAEL MELO DA SILVA

Elaborado por:

*[Handwritten signature]*  
Hugo Katsumori Matsumoto  
CRC/ PR-049632/0-8  
CPF: 024.406.659-08



Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
Vinicius de Jesus Moro

RG. 5.914.487-1/SSPII-PR  
CPF: 928.442.789-49

*[Handwritten signature]*  
Elizette  
Ferreira Matsumoto  
RG. 7.991.603-0/SSPII-PR  
CPF: 045.082.099-80



*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



113.



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**C M DIB SLOBODA – 04.607.975/0001-33**

Pregão Presencial nº 11/2018

Abertura: 07/03/2018 as 09:00







# C M DIB SLOBODA



Rua Dr. Eurides Cunha, nº 75 – Centro – Jaguariaíva / PR - CEP: 84.200-000  
Telefone/Fax: (43) 3535 – 4808 - e-mail: [postosmercosul@hotmail.com.br](mailto:postosmercosul@hotmail.com.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

### ANEXO VI

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONETE:

RAZÃO SOCIA: C M DIB SLOBODA

CNPJ/MF Nº 04.607.975/0001-33

ENDEREÇO: Rua DR. Eurides Cunha nº 75 – Cidade Alta – Jaguariaíva/PR – CEP: 84200-000 –

Fone: (43) 3535 4808

REPRESENTANTE LEGAL: Carolline Marques Dib Sloboda.

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 11/2018, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de Combustível a Frota Municipal para o ano de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço os preços para os itens abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITARIO	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum	Potencial Petróleo	LT	156.600	R\$ 4,36	R\$ 682.776,00
2	Diesel Comum	Potencial Petróleo	LT	419.500	R\$ 3,24	R\$ 1.359.180,00
3	Diesel S10	Potencial Petróleo	LT	131.000	R\$ 3,33	R\$ 436.230,00
4	Etanol	Potencial Petróleo	LT	1.000	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00
						TOTAL R\$ 2.481.396,00

a) Valor total da Proposta: R\$ 2.481.396,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

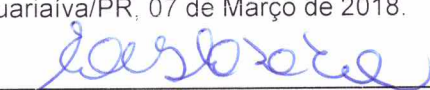
c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do Pregão Presencial n.º 11/2018.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do Pregão Presencial nº 11/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: SICREDI - Agência: 0753 - Conta Corrente: 27610-3

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é a Sra. CAROLLINE MARQUES DIB SLOBODA, CPF nº 870.141.739-87, Titular, Rua Prefeito Aldo Ribas, S/N – Centro – Jaguariaíva/PR.

Jaguariaíva/PR, 07 de Março de 2018.

  
CAROLLINE MARQUES DIB SLOBODA  
RG Nº 21.603.297 SSP/SP  
CPF Nº 870.141.739-87

Razão social: C M DIB SLOBODA  
CNPJ: 04.607.975/0001-33



ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA LTI  
CNPJ: 14.784.780/0001-12  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018**  
**ABERTURA: 07/03/2018 ÀS 09:00min**



**PELANDA**

P.M.J.

## PROPOSTA DE PREÇOS

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA

CNPJ/MF N.º 14.784.780/0001-12

Endereço: RODOVIA PR 151 KM 216,7 – ZONA RURAL CEP. 84.200-000

Município: Jaguariaíva Estado: Paraná Fone: 41-3396-4084

Representante Legal/ Procurador: Paulo Irineu Pelanda

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 11/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de Combustível à Frota Municipal para o ano de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(s) abaixo especificado(s):

QUANTIDADE	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
156.600	LT	Gasolina Comum	Ipiranga	R\$ 4,090	640.494,00
419.500	LT	Diesel Comum	Ipiranga	R\$ 3,090	1.296.255,00
131.000	LT	Diesel S10	Ipiranga	R\$ 3,190	417.890,00
1.000	LT	Etanol	Ipiranga	R\$ 3,090	3.090,00
<b>TOTAL:</b>					<b>2.357.729,00</b>

- a) Valor Total da proposta: R\$ 2.357.729,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte nove reais).
- b) Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: BRADESCO 237 Agência: 3645-5 Conta Corrente:56031-6



117

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) Paulo Irineu Pelanda, CPF n.º 500.257.679-68, qualificação Sócio proprietário, endereço Rua Delegado Bruno de Almeida, 4531, bairro Campo Santana, Curitiba - Paraná.

Jaguariaiva, 01 de Março de 2018.

Paulo Irineu Pelanda  
CPF 500.257.679-68  
RG 3.279.375-4

**14 784 780/0001-12**  
**AUTO POSTO JAGUARIAIVA LTDA.**  
Rod. PR 151 Km 216,7  
Z. Rural - CEP 84200-000  
Jaguariaiva - PR

**P**  
**PELANDA**  
*você bem aqui*

▼ [postospelanda.com.br](http://postospelanda.com.br) [postospelanda](https://www.facebook.com/postospelanda)  
Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 • Casa 3 • Campo Santana • 81490-000 • Curitiba-PR • 41 3396-4084

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA LTDA  
CNPJ: 14.784.780/0001-12  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018  
ABERTURA: 07/03/2018 ÀS 09:00min



**PELANDA**





**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>1310</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>2.378.181,97D</b>
<b>1311</b>	<b>1.01</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.001.019,25D</b>
<b>1312</b>	<b>1.01.01</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>321.969,48D</b>
<b>1313</b>	<b>1.01.01.01</b>	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>5.571,43D</b>
19	1.01.01.01.0001	CAIXA	5.571,43D
<b>1314</b>	<b>1.01.01.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>316.398,05D</b>
27	1.01.01.02.0001	BANCO BRADESCO S/A C/M	315.467,05D
1228	1.01.01.02.0002	BANCO ITAÚ S/A C/M	931,00D
<b>1316</b>	<b>1.01.02</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>1.556.783,66D</b>
<b>1317</b>	<b>1.01.02.01</b>	<b>CLIENTES A RECEBER</b>	<b>1.556.783,66D</b>
60	1.01.02.01.0001	CLIENTES A RECEBER	1.556.783,66D
<b>1320</b>	<b>1.01.04</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>122.266,11D</b>
<b>1321</b>	<b>1.01.04.01</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>122.266,11D</b>
140	1.01.04.01.0001	ESTOQUE DE MERCADORIAS P/ REVENDA	122.266,11D
<b>1325</b>	<b>1.03</b>	<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>377.162,72D</b>
<b>1328</b>	<b>1.03.02</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>377.162,72D</b>
<b>1329</b>	<b>1.03.02.01</b>	<b>IMOBILIZADO - BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>377.162,72D</b>
1279	1.03.02.01.0003	EQUIP. DE PROCESSAMENTO ELET. DE DADOS	82.549,72D
205	1.03.02.01.0005	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	192.033,00D
213	1.03.02.01.0007	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	67.283,00D
221	1.03.02.01.0008	VEICULOS	35.297,00D
<b>1332</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2.378.181,97C</b>
<b>1333</b>	<b>2.01</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.213.752,80C</b>
<b>1334</b>	<b>2.01.01</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.213.752,80C</b>
<b>1336</b>	<b>2.01.01.02</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>818.504,29C</b>
2119	2.01.01.02.0003	COMPEL DISTRIB. E COMERCIO DE AUTO PEÇAS	369,19C
2121	2.01.01.02.0005	IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO SA	641.861,52C
2126	2.01.01.02.0010	MARIANA ROHR KUHN E CIA LTDA	3.233,15C
2132	2.01.01.02.0016	COPRALON COM DE PROD ALIMTE LONDRINA LTDA	1.273,51C
2133	2.01.01.02.0017	TC COMERCIAL LTDA	728,00C
2134	2.01.01.02.0018	PITLAK E CIA LTDA	1.193,64C
2136	2.01.01.02.0020	SODIBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	1.331,04C
2141	2.01.01.02.0025	BRASKUGLER COMERCIAL DE AUTOMOTIVOS	1.942,52C
2142	2.01.01.02.0026	MALDONADO DISTR. DE AUTO PEÇAS LTDA	3.782,89C
2146	2.01.01.02.0030	PROMAX PRODS MAXIMOS SSSA EN CO	1.256,11C
2159	2.01.01.02.0043	REI DOS FOGÕES BRASIL	540,36C
2164	2.01.01.02.0048	VALEMAR DISTRIB	25.499,80C
2165	2.01.01.02.0049	MULTIMARCAS COM DE CALÇADOS E ACESS LTDA	1.824,20C
2169	2.01.01.02.0053	J.J.T. COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA	12.606,56C
2170	2.01.01.02.0054	ARCOM COM IMP EXP LTDA	3.169,84C
2193	2.01.01.02.0077	NILZA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA - EPP	860,07C
2234	2.01.01.02.0118	IND. E COM. DE BEBIDAS VALLE LTDA	440,09C
2236	2.01.01.02.0120	DIFLEX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.930,42C
2245	2.01.01.02.0129	RODORCORDAS IND E COM DE CORDAS LTDA	3.180,08C
2248	2.01.01.02.0132	NÍLO TOZZO E CIA LTDA	5.911,52C
2250	2.01.01.02.0134	ANTONIO ALONSO ARTUZO	2.541,20C
2256	2.01.01.02.0139	PENNACCHI E CIA LTDA	1.624,52C
2269	2.01.01.02.0152	MARIA JOSE MOURA JUNQUEIRA	703,80C
2277	2.01.01.02.0160	GONÇAVES E TORTOLA S/A	20.952,00C
2284	2.01.01.02.0167	TRIUNFO COM DE PROD ALIMEN E LATIC LTDA	4.493,82C
2287	2.01.01.02.0170	SOUZA CRUZ S.A	8.886,02C
2292	2.01.01.02.0175	W G BRASIL COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA	647,98C
2300	2.01.01.02.0183	RED DISTRIBUIDORA LTDA	1.314,98C
2315	2.01.01.02.0198	LAERTES DALZOTO BUSS E CIA LTDA	3.445,36C
2318	2.01.01.02.0200	COOP. SUINOCULTORES ENCANTADO LTDA - MAT	1.250,61C
2338	2.01.01.02.0220	'ANACONDA IND. AGRICOLA DE CEREAIS S.A.	1.308,00C
2345	2.01.01.02.0227	DYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	15.080,85C
2348	2.01.01.02.0230	SOLVIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	132,00C
2355	2.01.01.02.0237	GM COMERCIO DE CARNES LTDA	228,72C
2356	2.01.01.02.0238	DATACELL.COM	10.033,40C
2370	2.01.01.02.0253	ROCA UTILIDADES - GUERRA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	464,83C
2381	2.01.01.02.0265	A. V. L. LEAL - ALIMENTOS	6.114,00C
2391	2.01.01.02.0275	LUPARCO DISTRIBUIDORA LTDA	3.764,30C

Elaborado para HUGO KATSUNORI MATSUMOTO

HUGO KATSUNORI MATSUMOTO  
 CONTADOR  
 PR-04983210-8

Confere com Original  
 em 06/03/18  
 Dep.º Contábil e Unificação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

120

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
2449	2.01.01.02.0277	SCANBOX SERVICOS E COM LTDA	6.787,00C
2400	2.01.01.02.0287	SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	3.186,68C
2427	2.01.01.02.0296	TABORDA AMBIENTAL BRASIL LTDA	1.100,00C
2433	2.01.01.02.0301	NC PAPEIS LTDA - ME	4.676,20C
2434	2.01.01.02.0302	TRAMONTINA SUL S/A	730,38C
2439	2.01.01.02.0306	CAFÉ AGROINDUSTRIA VAN DER GOOT LTDA	288,00C
2441	2.01.01.02.0308	IND COM ARTEZANATO PAJ ETERNO LTDA	800,00C
2442	2.01.01.02.0309	RL DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA - ME	108,00C
2443	2.01.01.02.0310	OCTA INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2.180,40C
2447	2.01.01.02.0314	ATACADAO S.A.	1.924,23C
2448	2.01.01.02.0315	POTENCIAL PETROLEO LTDA	802,50C
<b>1337</b>	<b>2.01.01.03</b>	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>14.802,61C</b>
396	2.01.01.03.0001	ICMS A RECOLHER	8.197,94C
418	2.01.01.03.0004	PIS A RECOLHER	1.125,19C
426	2.01.01.03.0005	COFINS A RECOLHER	5.182,70C
2409	2.01.01.03.0010	IRRF S/ SERVIÇOS A RECOLHER	13,52C
2410	2.01.01.03.0011	PIS/COFINS/CS S/ SERVIÇOS A RECOLHER	62,88C
2411	2.01.01.03.0012	INSS RETIDO A RECOLHER	148,74C
2412	2.01.01.03.0013	ISS RETIDO A RECOLHER	71,64C
<b>1338</b>	<b>2.01.01.04</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>150.676,41C</b>
442	2.01.01.04.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	65.892,95C
1641	2.01.01.04.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	701,32C
450	2.01.01.04.0005	INSS A RECOLHER	60.011,46C
469	2.01.01.04.0006	FGTS A RECOLHER	18.373,02C
477	2.01.01.04.0007	I.R.R.F. FUNCIONÁRIOS A RECOLHER	1.855,73C
1767	2.01.01.04.0011	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	3.841,93C
<b>1339</b>	<b>2.01.01.06</b>	<b>PROVISÕES IRPJ ECSLL</b>	<b>16.053,92C</b>
523	2.01.01.06.0001	I.R.P.J. A PAGAR	11.274,94C
515	2.01.01.06.0002	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR	4.778,98C
<b>2416</b>	<b>2.01.01.10</b>	<b>PROVISÕES TRABALHISTAS</b>	<b>213.715,57C</b>
2417	2.01.01.10.0001	FÉRIAS	157.957,15C
2418	2.01.01.10.0002	INSS S/ FÉRIAS	43.122,35C
2419	2.01.01.10.0003	FGTS S/ FÉRIAS	12.636,07C
<b>1346</b>	<b>2.05</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.164.429,17C</b>
<b>1347</b>	<b>2.05.01</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.164.429,17C</b>
<b>1348</b>	<b>2.05.01.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
566	2.05.01.01.0001	CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00C
<b>1350</b>	<b>2.05.01.04</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.064.429,17C</b>
582	2.05.01.04.0001	LUCROS ACUMULADOS	630.983,53C
604	2.05.01.04.0003	RESULTADO DO PERÍODO	433.445,64C

HUGO KATSUNORI MATSUMOTO  
 CONTADOR  
 PR-049632/O-8

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

06/03/18  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1351	3	<b>CONTAS DE RESULTADO</b>	<b>0,00</b>
1352	3.01	<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>63.560.475,41C</b>
1353	3.01.01	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>63.560.475,41C</b>
1354	3.01.01.01	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>63.560.475,41C</b>
612	3.01.01.01.0001	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	63.560.475,41C
1357	3.02	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>761.035,03D</b>
1358	3.02.01	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>761.035,03D</b>
1359	3.02.01.01	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>397.954,68D</b>
1430	3.02.01.01.0002	ABATIMENTOS	397.954,68D
1414	3.02.01.02	<b>IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS</b>	<b>363.080,35D</b>
647	3.02.01.02.0001	ICMS SOBRE VENDAS	166.668,57D
1459	3.02.01.02.0003	PIS	35.035,59D
671	3.02.01.02.0004	COFINS	161.376,19D
1361	3.04	<b>CUSTOS</b>	<b>54.016.014,29D</b>
1362	3.04.01	<b>CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>54.016.014,29D</b>
1363	3.04.01.01	<b>CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>54.016.014,29D</b>
680	3.04.01.01.0001	COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	736.049,38D
1740	3.04.01.01.0002	COMPRA DE MERCADORIAS À PRAZO	53.220.922,01D
698	3.04.01.01.0005	RESULTADO DOS ESTOQUES	294.805,77D
1451	3.04.01.01.0009	ICMS SOBRE COMPRAS	97.701,30C
1458	3.04.01.01.0010	PIS	24.627,19C
1538	3.04.01.01.0011	COFINS	113.434,38C
1365	3.06	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>8.163.053,89D</b>
1366	3.06.01	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>7.849.909,35D</b>
1367	3.06.01.01	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>3.345.472,42D</b>
701	3.06.01.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	1.737.147,14D
760	3.06.01.01.0003	PROVISÃO DE FÉRIAS	365.796,04D
752	3.06.01.01.0005	PROVISÃO DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	150.944,22D
710	3.06.01.01.0006	INSS	518.265,00D
728	3.06.01.01.0007	FGTS	175.014,33D
744	3.06.01.01.0008	AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES	13.158,68D
1856	3.06.01.01.0010	ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	97.506,07D
1667	3.06.01.01.0012	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	171.178,50D
2408	3.06.01.01.0017	SEGURO DE VIDA	1.203,50D
2423	3.06.01.01.0018	PROVISÃO INSS FERIAS	51.994,80D
2424	3.06.01.01.0019	PROVISÃO FGTS FERIAS	15.235,97D
2425	3.06.01.01.0020	PROVISÃO INSS 13 SALÁRIO	37.179,35D
2426	3.06.01.01.0021	PROVISÃO FGTS 13 SALÁRIO	10.848,82D
1374	3.06.01.02	<b>DESPESA COM UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>441.077,78D</b>
1417	3.06.01.02.0001	ENERGIA ELÉTRICA	287.270,55D
825	3.06.01.02.0008	FRETES PAGOS E SERVIÇOS DE MOTOBOY	153.807,23D
1368	3.06.01.03	<b>DESPESAS COM HONORÁRIOS</b>	<b>9.456,00D</b>
779	3.06.01.03.0001	RETIRADAS DE PRÓ-LABORE	9.456,00D
1370	3.06.01.04	<b>DESPESA COM VEÍCULOS</b>	<b>93.000,35D</b>
795	3.06.01.04.0001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	92.013,94D
809	3.06.01.04.0002	PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	986,41D
1376	3.06.01.05	<b>DESPESA COM INADIMPLENTES</b>	<b>3.394.303,71D</b>
906	3.06.01.05.0001	INADIMPLENTES	3.394.303,71D
1382	3.06.01.07	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>520.145,49D</b>
1309	3.06.01.07.0002	MANUTENÇÃO E MATERIAIS PARA INFORMÁTICA	22.958,68D
949	3.06.01.07.0003	VIAGENS, LANCHES E CONDUÇÕES	35.045,67D
957	3.06.01.07.0004	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	71,38D
1007	3.06.01.07.0006	MATERIAIS DE USO E DE CONSUMO	195.705,21D
973	3.06.01.07.0008	HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	20.209,13D
1040	3.06.01.07.0009	DESPESAS COM VENDAS	890,68D
1023	3.06.01.07.0011	MANUTENÇÃO E REFORMA	125.327,47D
965	3.06.01.07.0015	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	8.523,19D
1082	3.06.01.07.0016	DESPESAS DIVERSAS	40.462,08D

HUGO KATSUNORI MATSUMOTO  
 CONTADOR  
 PFL 04983270-8


06/03/18

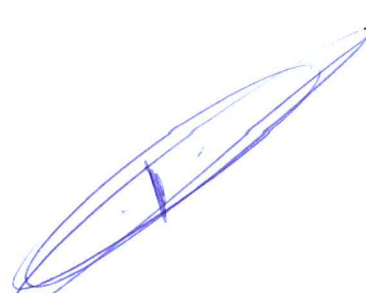
122  
[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO


Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1899	3.06.01.07.0018	UNIFORME	70.952,00D
<b>1418</b>	<b>3.06.01.08</b>	<b>DESPESAS COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>46.453,60D</b>
1015	3.06.01.08.0005	OUTRAS TAXAS	46.453,60D
<b>433</b>	<b>3.06.02</b>	<b>RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS</b>	<b>313.144,54D</b>
<b>1434</b>	<b>3.06.02.01</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>313.567,06D</b>
1435	3.06.02.01.0001	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	364,26D
841	3.06.02.01.0003	COMISSÕES E DESPESAS BANCÁRIAS	85.023,24D
1593	3.06.02.01.0005	TARIFAS DE CARTÃO DE CRÉDITO	228.179,56D
<b>1437</b>	<b>3.06.02.02</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>422,52C</b>
1438	3.06.02.02.0001	DESCONTOS OBTIDOS	422,52C
<b>1389</b>	<b>3.08</b>	<b>APURAÇÃO DE RESULTADO</b>	<b>620.372,20D</b>
<b>1390</b>	<b>3.08.01</b>	<b>APURAÇÃO DE RESULTADO</b>	<b>620.372,20D</b>
<b>1391</b>	<b>3.08.01.01</b>	<b>VALORES APURADOS</b>	<b>433.445,64D</b>
1180	3.08.01.01.0001	APURAÇÃO DE RESULTADO	433.445,64D
<b>1392</b>	<b>3.08.01.02</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>55.833,51D</b>
1147	3.08.01.02.0001	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	55.833,51D
<b>1393</b>	<b>3.08.01.03</b>	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>131.093,05D</b>
1155	3.08.01.03.0001	PROVISÃO PARA I.R.P.J.	131.093,05D

  
PAULO IRINEU PELANDA  
SOCIO ADMINISTRATIVO  
500.257.679-68

  
HUGO KATSUNORI MATSUMOTO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR049632-0/8  
CPF: 024.406.659-08





06.03.18  








PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO 283/2017

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CNPJ/CPF 14.784.780/0001-12	ÁREA CONSTRUÍDA (M <sup>2</sup> ) 1093,00	NUM RESP. TECN -	COL. CNAE 4731-6/00	EXERCÍCIO 2017
--------------------------------	--	---------------------	------------------------	-------------------

CONTRIBUINTE

Postos Petrolina Jaguariáiva Ltda  
Rodovia PR 151 - Km 216,7 - Zona Rural  
Jaguariáiva - Paraná

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

SETOR

CONSELHO REGIONAL

CARIMBO E LICENCIAMENTO

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SANEAMENTO



Gisele Martins  
Engenheira  
COREN-PR 432.290

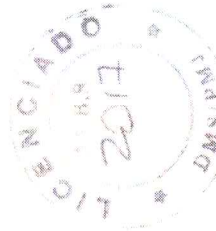
CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO

Arturino Schimanski Filho  
CARIMBO E ASSINATURA

DATA E LICENCIAMENTO



OBSERVAÇÕES

Postos Petrolina Jaguariáiva

DATA DA EMISSÃO

12/05/17

A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA

123

060318

124  
GZK

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial, e são válidas na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0723868-9	<b>CNPJ</b> 14.784.780/0001-12	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/12/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 13/12/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA PR 151, SN-KM 216,7, ZONA RURAL, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
<b>Objeto Social</b> A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO SOCIAL O COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES( POSTO DE COMBUSTIVEL), COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LANCHONETE, RESTAURANTE, LOJAS DE CONVENIENCIAS E SERVIÇO DE LAVAGENS DE VEICULOS, LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
paulo irineu pelanda 500.257.679-03	98.000,00	SOCIO	Administrador
RAFAEL MELO DA SILVA 038.376.799-77	1.000,00	SOCIO	
LUIS FELIPE PELANDA 005.120.989-04	1.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Data:</b> 12/11/2014	<b>Número:</b> 20146725620	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
	<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		

FAZENDA RIO GRANDE - PR, 07 de marco de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Conferir com Original

07.03.18

*[Handwritten signature]*

*Pedro Paulo Martins*  
**Pedro Paulo Martins**  
RG: 4.594.210-4  
Agência Fazenda Rio Grande  
Protocolo/Digitalização

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

125  
*[Handwritten signature]*

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAIVA/PR - 84200-000

TITULAR  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

**POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA**

CNPJ 14.784.780/0001-12, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAIVA/PR, 01 de Março de 2018, 15:32:03

*[Handwritten signature of Raquel Teixeira de Lima Dalmut]*  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

126  
CFF

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.784.780/0001-12 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 13/12/2011
NOME EMPRESARIAL POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 151	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 216,7	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO hugo@redepelanda.com	TELEFONE (41) 3396-4084 / (41) 3396-4084		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

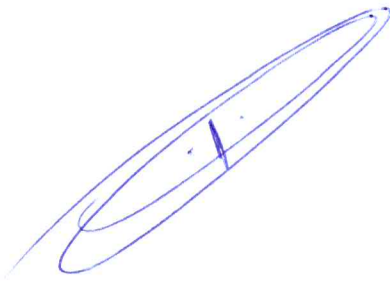
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2018 às 13:12:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14784780/0001-12  
**Razão Social:** AUTO POSTO JAGUARIAIVA LTDA  
**Endereço:** RODOVIA PR 151 / ZONA RURAL / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2018 a 28/03/2018

**Certificação Número:** 2018022705113720513468

Informação obtida em 27/02/2018, às 10:07:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA**  
CNPJ: **14.784.780/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

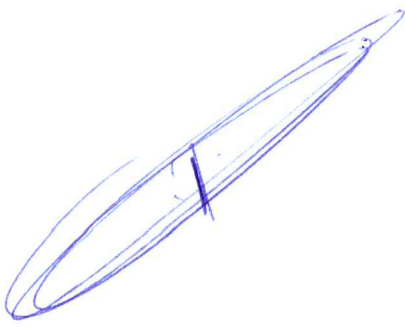
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:58:58 do dia 29/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2018.

Código de controle da certidão: **8FF5.AD0F.8360.863E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





129  
C.F.

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017673947-81

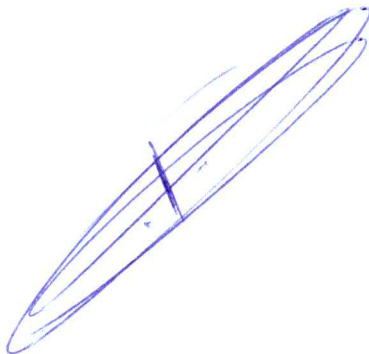
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.784.780/0001-12**  
Nome: **AUTO POSTO JAGUARIAIVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/02/2018 10h13min

Número 296 Validade 29/03/2018

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AUTO POSTO JAGUARIAIVA LTDA CNPJ: 14.784.780/0001-12

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ORGÃO PUBLICO

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 3948 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço: SN - CEP 84.200-000

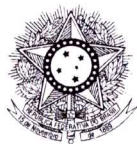
Código de Controle

CWUARK0CLVCIPX53

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 27 de Fevereiro de 2018





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.784.780/0001-12  
Certidão n°: 145261148/2018  
Expedição: 27/02/2018, às 10:12:29  
Validade: 25/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.784.780/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

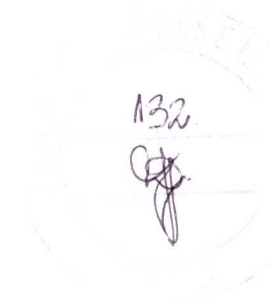
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

**Atestado de Capacidade Técnico-Operacional**

A empresa A. DE M SANTOS TRANSPORTES E SERVICOS - EPP, inscrita no CNPJ n.º 23.079.637/0001-10 , com telefone 43-3535-3391/99914-4109 , tendo como seu representante legal o Sr. (a) Adriane de Miranda Santos, atesta para os devidos fins que a Empresa POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA, fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Jaguariaiva, 28 de Fevereiro de 2018.

Adriane de Miranda Santos

CPF: 039242659-50

(carimbo do CNPJ):







## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

133

---

Razão Social : **AUTO POSTO JAGUARIAIVA LTDA**  
CNPJ : **14.784.780/0001-12**  
Número de Autorização : **PR/PR0135642**  
Número Despacho : **ANP Nº 474**  
Data da Publicação : **16/05/2013**  
Endereço : **RODOVIA PR 151 - S/N - KM 216,7**  
**JARDIM CENTRAL - JAGUARIAIVA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **13:14:18** horas do dia **28/02/2018** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **98C5.55A1.A15C.5C6A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

6430ce499c248d2ddaaf39e39772b116



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA**

OU

contra o CNPJ:  
**14784780/0001-12**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 27/02/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/02/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/02/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 27/02/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/02/2018 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/02/2018 às 19:00

**Certidão emitida em:** 27/02/2018 às 10:11 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6430ce499c248d2ddaaf39e39772b116**



*[Assinaturas manuscritas em azul]*



135  
G.P.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO

PROPONENTE: POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA LTDA  
**PREGÃO N.º 11/2018**

### DECLARAÇÃO

A empresa POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA LTDA, com sede na RODOVIA PR 151 KM 216,7, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Jaguariaíva, estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.784.780/0001-12, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Jaguariaiva, em 01 de Março de 2018.



Paulo Irineu Pelanda  
CPF 500.257.679-68

14 784 780/0001-12

AUTO POSTO JAGUARIAIVA LTDA.

Rod. PR 151 Km 216,7  
Z. Rural - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - PR




**P**  
**PELANDA**  
você bom aqui

Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 • Casa 3 • Campo Santana • 81490-000 • Curitiba-PR • 41 3396-4084

postospelanda.com.br postospelanda



136  


**Edital de Pregão Presencial Nº 11**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 12 - 2018**

Reuniram-se no dia 07/03/2018, às 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 06/2018 com o objetivo de PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 11 destinado a REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

52411 C. M. DIB SLOBODA

CNPJ: 04.607.975/0001-33

55174 POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA

CNPJ: 14.784.780/0001-12

**ITEM 1 - Gasolina Comum**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
52411	C. M. DIB SLOBODA	Sim	4,3600
55174	POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA	Sim	4,0900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA	0,0000	4,0900	
1	C. M. DIB SLOBODA	Desistiu	Desistiu	4,3600

O licitante POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA pelo valor de R\$ 4,0900 (quatro reais e nove centavos).

**ITEM 2 - Diesel.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
52411	C. M. DIB SLOBODA	Sim	3,2400
55174	POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA	Sim	3,0900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. M. DIB SLOBODA	0,0000	3,0800	
	POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA	0,0000	3,0700	
2	C. M. DIB SLOBODA	0,0000	3,0600	
2	POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA	0,0000	3,0500	
3	C. M. DIB SLOBODA	Desistiu	Desistiu	3,0600

O licitante POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA pelo valor de R\$ 3,0500 (três reais e cinco centavos).







**Edital de Pregão Presencial Nº 11**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 12 - 2018**

137.  


**ITEM 3 - Diesel S10**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
52411	C. M. DIB SLOBODA	Sim	3,3300
55174	POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA	Sim	3,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C. M. DIB SLOBODA	0,0000	3,1800	
1	POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA	0,0000	3,1700	
2	C. M. DIB SLOBODA	0,0000	3,1600	
2	POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA	0,0000	3,1500	
3	C. M. DIB SLOBODA	0,0000	3,1400	
3	POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA	0,0000	3,1300	
	C. M. DIB SLOBODA	Desistiu	Desistiu	3,1400

O licitante POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA pelo valor de R\$ 3,1300 (três reais e treze centavos).

**ITEM 4 - Etanol**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
52411	C. M. DIB SLOBODA	Sim	3,2100
55174	POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA	Sim	3,0900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA	0,0000	3,0900	
1	C. M. DIB SLOBODA	Desistiu	Desistiu	3,2100

O licitante POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA pelo valor de R\$ 3,0900 (três reais e nove centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:22 horas do dia 7 de Março de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Caroline Marques Dib

C M DIB SLOBODA

Alexandre Coqueiro Evangelista

POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTD

1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2018 - PR

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

Processo Administrativo: 19/2018  
Processo de Licitação: 19/2018  
Data do Processo: 21/02/2018

Folha: 1/2

138.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2018
- b) Licitação Nr.: 11/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/03/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA (55174)

1	Gasolina Comum - Marca: IPIRANGA	LT	156.600,00	0,0000	4,09	640.494,00
2	Diesel. - Marca: IPIRANGA	LT	419.500,00	0,0000	3,05	1.279.475,00
3	Diesel S10 - Marca: IPIRANGA	LT	131.000,00	0,0000	3,13	410.030,00
4	Etanol - Marca: IPIRANGA	LT	1.000,00	0,0000	3,09	3.090,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>2.333.089,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>2.333.089,00</b>

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2018 - PR

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

Processo Administrativo: 19/2018  
Processo de Licitação: 19/2018  
Data do Processo: 21/02/2018

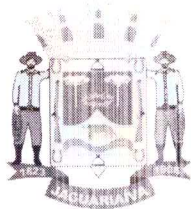
Folha: 2/2

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (13), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (39),  
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (63), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (85), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (109),  
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (132), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (202), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (203),  
2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (204), 2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (268), 2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (269),  
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (319), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (370), 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (411),  
2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (412)

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 07 de março de 2018.

Ref. Protocolo Nº 16934/2017

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Ilma. Douta Procuradora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:

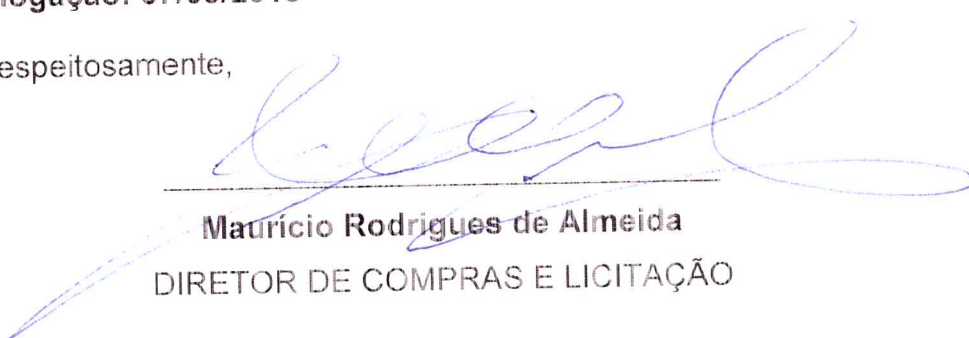
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2018

Vencedor(es)	
Empresa	Valor Contratual
POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA	2.333.089,00

Data de Homologação: 07/03/2018

Respeitosamente,

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

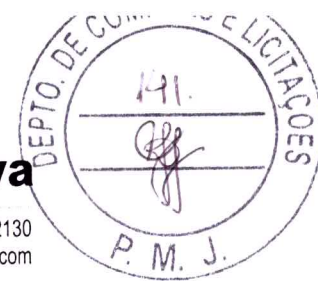




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

Reuniram-se no dia 07/03/2018, as 9:00h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, nº 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, com sede a Praça Izabel Branco, 142 – Centro, representada nesta ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado as Empresas abaixo qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº011/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

- Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa Detentora: **POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.784.780/0001-12, com sede na Rodovia PR 151 s/nº, Km 216,7, Zona Rural, Jaguariaíva – PR, neste ato representado por Paulo Irineu Pelanda, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3.279.375-4/SSP/PR e CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Estrada Delgado Bruno de Almeida, 4531, Casa 3, Bairro Campo Santana, CEP 81.490-000.

## 1.1 Descrição:

<u>Item</u>	<u>Combustível</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Total</u>
01	Gasolina Comum	156600	R\$4,09	R\$ 640.494,00
02	Diesel	419500	R\$3,05	R\$1.279.475,00
03	Diesel 10	131000	R\$3,13	R\$ 410.030,00
04	Etanol	1000	R\$309	R\$ 3.090,00

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos na bomba do proprietário contratado especificado, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, imediatamente a contar do recebimento.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.8.7 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

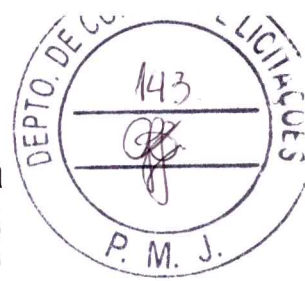




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 011/2018.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão nº011/2018 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

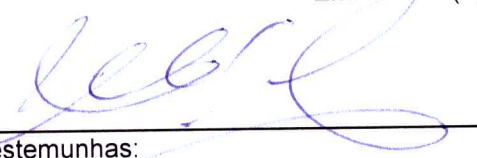
1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

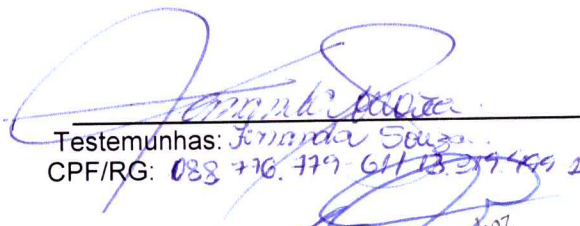
1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representante(s), qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

  
**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**  
José Sloboda - Prefeito Municipal

  
**POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA**  
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

  
Testemunhas:  
CPF/RG:

  
Testemunhas: *Francisca Souza*  
CPF/RG: 088 716.779 6113 319499 2

  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

Pregão Presencial nº11/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 139/18

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Jaguariáiva - PR inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx posta 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as secretarias municipais solicitantes.

#### CONTRATADA:

**POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.784.780/0001-12, com sede na Rodovia PR 151 s/nº, Km 216,7, Zona Rural, Jaguariáiva – PR, neste ato representado por Paulo Irineu Pelanda, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3.279.375-4/SSP/PR e CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Estrada Delgado Bruno de Almeida, 4531, Casa 3, Bairro Campo Santana, CEP 81.490-000.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustível (gasolina comum, diesel comum, diesel S10 e Etanol, para atender a frota da Prefeitura Municipal sendo o fornecimento ao preço da bomba, conforme Registro de Preços 04/2018, a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2018.

Parágrafo Único – constitui o fornecimento de combustível marca Ipiranga:

- 1)- 156.600 - litros de gasolina comum – valor na bomba – R\$4,09;
- 2)- 419.500 - litros de diesel – valor na bomba – R\$3,05
- 3)- 131.000 - Diesel S10 – valor na bomba – R\$3,13
- 4)- 1.000 - Etanol – R\$3,09

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 11/2018, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária fonte:13-63-132-204-319-412-25-85-202-268-370-39-109-203-269-411.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para a estimativa de fornecimento do objeto deste contrato é de R\$2.333.089,00(dois milhões, trezentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), a ser distribuído ao fornecimento:

<u>Item</u>	<u>Combustível</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Total</u>
01	Gasolina Comum	156600	R\$4,09	R\$ 640.494,00
02	Diesel	419500	R\$3,05	R\$1.279.475,00
03	Diesel 10	131000	R\$3,13	R\$ 410.030,00
04	Etanol	1000	R\$309	R\$ 3.090,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

Parágrafo Primeiro – No ato da assinatura deste instrumento a Contratada, obriga-se a apresentar laudo oficial em que declare a qualidade dos combustíveis já disponíveis para o abastecimento.

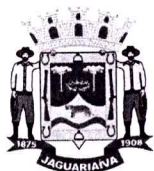
Parágrafo Segundo – A qualidade dos combustíveis contratados, sendo eles a gasolina, diesel ou etanol, deverão obedecer as características físicas e químicas previstas nas Normas Brasileiras (MBR) e Métodos Brasileiros (MB) da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT) e as especificações estabelecidas na Agência Nacional do Petróleo (ANP), conforme Lei nº9.478/1997, que determina “ valores – limites” para estas características, de modo a assegurar o desempenho adequado dos combustíveis.

Parágrafo Terceiro – Qualquer adulteração dos mesmos caracterizada pela adição irregular de qualquer substância será motivo para a imediata rescisão do contrato e aplicação das multas previstas na Clausula Décima Terceira.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a

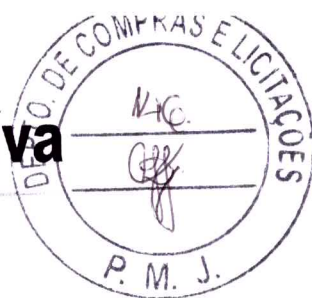




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



05 (cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

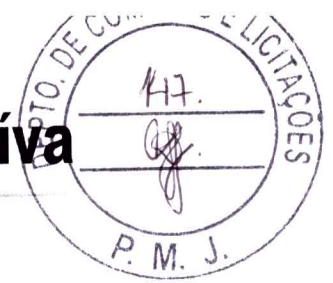
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Manter e contratar quando for o caso seus empregados, todos devidamente com registros na carteira (CTPS) recolhendo regulamente os encargos sociais, FGTS, adicional de insalubridade e apresentando quando do recebimento dos seus créditos perante o poder público as GFIP'S.
- f) Dar condições de acesso de forma regular e permanente aos veículos da Contratante em especial as máquinas e caminhões pesados, desbloqueando qualquer espaço ou veículo que estejam impedindo o referido acesso e saídas do local de abastecimento.
- g) Qualquer dano ocorrido no interior do pátio de abastecimento da Contratada, proveniente do tráfego e movimento dos veículos ou máquinas da Contratante no acesso ao abastecimento, deverão ser suportadas pela Contratada.
- h) A loja de Conveniência, bem como mesas e cadeiras dispostas no referido pátio, deverão permanecer apenas em espaços que não prejudiquem o acesso e as manobras para o abastecimento, sob pena de rescisão do presente contrato, independentemente de pagamento de qualquer tipo de indenização ou notificação.
- i) Entregar semanalmente no Departamento de Oficina e Garagem, as vias de abastecimento para lançamento no sistema de controle para realização do relatório quinzenal, que por meio deste relatório será emitido as referidas notas fiscais pela Contratada para o pagamento;
- j) As notas fiscais expedidas pela Contratada em relação ao relatório apresentado deverão ser entregues junto ao Departamento de Oficinas e Garagem para serem atestadas e encaminhadas ao pagamento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá aos Secretários das pastas solicitantes da aquisições, conforme protocolados anexos ao Pregão Presencial 11/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 09 de março de 2.018.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR

CONTRATANTE

POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA

CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS:

Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município